

TVR
N.º 136, DE 2021
(Do Poder Executivo)
MSC 213/2021
OF 398/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 4.501, de 28 de setembro de 2017, que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Barros Cassal - ASCOBAC para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, Portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 779, de 17 de setembro de 2014 - Associação Comunitária Cultural de Pedrinhas Paulista, no município de Pedrinhas Paulista - SP;
- 2 - Portaria nº 739, de 9 de junho de 2015 - Associação Comunitária Novo Amanhecer - ACNA, no município de Brotas de Macaúbas - BA;
- 3 - Portaria nº 3.598, de 19 de agosto de 2015 - Associação Comunitária Esperança de Iguatemi - ACEI, no município de Iguatemi - MS;
- 4 - Portaria nº 3.603, de 19 de agosto de 2015 - Associação Rádio Comunitária de Campo Redondo, no município de Campo Redondo - RN;
- 5 - Portaria nº 3.632, de 19 de agosto de 2015 - Associação Beneficente Cultural Comunitária de Brasilândia de Minas, no município de Brasilândia de Minas - MG;
- 6 - Portaria nº 4.373, de 21 de setembro de 2015 - Associação Beneficente Social de Santo Estevão, no município de Santo Estevão - BA;
- 7 - Portaria nº 79, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Desenvolvimento Comunitário de Lucrécia - ADECOL, no município de Lucrécia - RN;
- 8 - Portaria nº 135, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Moriah (Moriah FM), no município de Jales - SP;
- 9 - Portaria nº 148, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação dos Movimentos Populares de Diamantina - AMPODI, no município de Diamantina - MG;
- 10 - Portaria nº 159, de 1º de fevereiro de 2016 - Sociedade Educadora Patuense, no município de Patu - RN;
- 11 - Portaria nº 241, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Urtigão, no município de São João da Urtiga - RS;
- 12 - Portaria nº 691, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural Educacional e Rádio Comunitária de Pirabeiraba, no município de Joinville - SC;
- 13 - Portaria nº 728, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural de Comunicação de Governador Valadares Minas Gerais, no município de Governador Valadares - MG;
- 14 - Portaria nº 1.907, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural e Comunitária Luiz Moraes, no município de Vicência - PE;
- 15 - Portaria nº 2.182, de 7 de junho de 2017 - Associação Livre Comunitária de Capoeiras, no município de Capoeiras - PE;

- 16 - Portaria nº 2.194, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Guaraci, no município de Guaraci - SP;
- 17 - Portaria nº 2.195, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Liberdade, no município de Ipuã - SP;
- 18 - Portaria nº 2.202, de 7 de junho de 2017 - Instituto de Radiodifusão Comunitária de Pacujá - Ceará, no município de Pacujá - CE;
- 19 - Portaria nº 2.476, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária dos Menores Carentes de Ibiapina - CE, no município de Ibiapina - CE;
- 20 - Portaria nº 2.484, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Comunitária de Itapagipe, no município de Itapagipe - MG;
- 21 - Portaria nº 2.486, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Cachoeira Paulista de Radiodifusão, no município de Cachoeira Paulista - SP;
- 22 - Portaria nº 2.736, de 7 de junho de 2017 - Associação Assistencial dos Moradores da Boa Vista, no município de Cascavel - CE;
- 23 - Portaria nº 3.001, de 7 de junho de 2017 - Associação dos Moradores da Vila Gavioli de Ribeirão Claro, no município de Ribeirão Claro - PR;
- 24 - Portaria nº 3.004, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Base Vila São Francisco, no município de Laranjeiras do Sul - PR;
- 25 - Portaria nº 3.048, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Vale do Groaíras, no município de Groaíras - CE;
- 26 - Portaria nº 3.166, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico do Bairro da Capela, no município de Vinhedo - SP;
- 27 - Portaria nº 3.172, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária São Pedro de Alcântara de Ubajara, no município de Ubajara - CE;
- 28 - Portaria nº 3.175, de 28 de setembro de 2017 - Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário de Sobral, no município de Sobral - CE;
- 29 - Portaria nº 4.501, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária de Barros Cassal - ASCOBAC, no município de Barros Cassal - RS; e
- 30 - Portaria nº 5.466, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária Ágape Mantense de Radiodifusão, no município de Mantena - MG.

Brasília, 19 de maio de 2021.

Brasília, 30 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.048224/2015-18, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Barros Cassal - ASCOBAC, inscrita no CNPJ nº 04.691.322/0001-85, explore pelo prazo de dez anos a partir de 29 de maio de 2016, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barros Cassal, estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 17203/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 4501, de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 4501/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.001153/2001 e nº 53900.048224/2015-18, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BARROS CASSAL - ASCOBAC, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barros Cassal / RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da
Ciência, Tecnologia, Inovações
e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2017, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2116911** e o código CRC **DAA97CF9**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 398/2021/SG/PR/SG/PR

Brasília, 19 de maio de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Irajá
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 779, de 2014; 739, 3.598, 3.603, 3.632, 4.373, de 2015; 79, 135, 148, 159, 241, 691, 728, de 2016; 1.907, 2.182, 2.194, 2.195, 2.202, 2.476, 2.484, 2.486, 2.736, 3.001, 3.004, 3.048, 3.166, 3.172, 3.175, 4.501 e 5.466, de 2017.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.055773/2011-51

SEI nº 2577304

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 -- Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36021/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.048224/2015-18.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 30/09/2019, às 17:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4684507** e o código CRC **4893D357**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 21082/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53900.048224/2015-18.**

Processo de Outorga nº: 53790.001153/2001.

Assunto: Renovação de Outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BARROS CASSAL - ASCOBAC**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Barros Cassal**, estado do **Rio Grande do Sul**, por meio da Portaria nº 501, publicada no DOU de 25/9/2003, e Decreto Legislativo nº 217, publicado no DOU de 29/5/2006.

ANÁLISE

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 29/5/2016. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá apresentar, impreterivelmente, até o dia **29/4/2016**, os itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. CPF de todos os dirigentes; e

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar a outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo fixado no item 2, sob pena de extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 17/09/2015, às 09:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/10/2015, às 14:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0724530** e o código CRC **96F830CE**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 30397/2015/SEI-MC

Brasília, 17 de setembro de 2015

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BARROS CASSAL - ASCOBAC**
Avenida Maurício Cardoso, nº 1000 - Apto. A 02 - Centro
99.360-000 - Barros Cassal - RS
CNPJ nº 04.691.322/0001-85

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.048224/2015-18.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 21082/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, referente à renovação da outorga do serviço.
2. A esse respeito, informo que essa entidade deve observar o prazo mencionado na Nota Técnica, para se manifestar sobre o assunto e apresentar a documentação enumerada, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/10/2015, às 14:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0724537** e o código CRC **D40691BD**.

NOME OU RAZÃO SOCIAL		SCE/CGRC Of. nº 30397/2015/SEI-MC, 17 de setembro de 2015 53900.048224/2015-18	
ENDEREÇO / ADRES		Associação Comunitária De Barros Cassal - ASCOBAC Avenida Maurício Cardoso, nº 1000 - Apto. A 02 - Centro 99.360-000 Barros Cassal - RS	
CEP / CODE POSTAL			
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI ☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
Pedro Davi dos Santos NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		04/17/15	
Pedro Davi dos Santos Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR 9012609454		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT 8-685-964-3	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

JO 39755276 7 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINCOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALIDADE

UF

BRASIL

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE

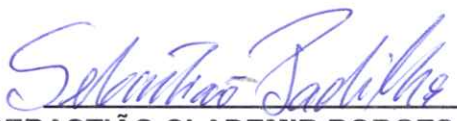
Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BARROS CASSAL - ASCOBAC	
Nome Fantasia: ASCOBAC	
CNPJ: 04.691.322/0001-85	
Endereço de Sede: Avenida Maurício Cardoso	Nº: 1.000 – A02
Bairro: Centro	CEP: 99.360-000
Cidade: Barros Cassal	UF: RS
Nome do representante legal: Sebastião Clademir Borges Padilha	
Endereço eletrônico (e-mail): sbpadilha@yahoo.com.br	

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Excelência, por intermédio do seu representante legal, com fundamento no art. 6º, parágrafo único da Lei nº. 9.612/1998 – Lei da Radiodifusão Comunitária, solicitar a RENOVAÇÃO DA OUTORGA, o que o faz com a apresentação dos documentos listados abaixo, todos no original ou em cópia autenticada

Barros Cassal/RS, 28 de abril de 2016.


SEBASTIÃO CLADEMIR BORGES PADILHA
DIRETOR GERAL
REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Endereço de correspondência:	Avenida Maurício Cardoso, nº 1.000 – A02
Bairro: Centro	CEP: 99.360-000
Cidade: Barros Cassal	UF: RS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À RENOVAÇÃO DE OUTORGA RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
01	Requerimento de Renovação de Outorga – Radiodifusão Comunitária
02	Declaração, assinada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
03	Certidão Negativa de débitos das receitas administradas pela ANATEL;
04	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.
05	Estatuto social atualizado.
06	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas
07	Prova de maioridade e nacionalidade de todos os dirigentes - RG.
08	CPF de todos os dirigentes.
09	Último relatório do Conselho Comunitário

REQUERIMENTO CONFORME MODELO ANEXO V DA PORTARIA 4.334/2015 - MC

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE

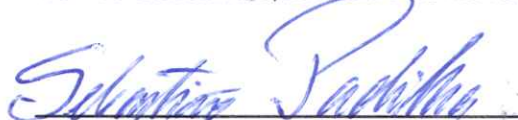
Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BARROS CASSAL - ASCOBAC	
Nome Fantasia: ASCOBAC	
CNPJ: 04.691.322/0001-85	
Endereço de Sede: Avenida Maurício Cardoso	Nº: 1.000 – A02
Bairro: Centro	CEP: 99.360-000
Cidade: Barros Cassal	UF: RS
Nome do representante legal: Sebastião Clademir Borges Padilha	
Endereço eletrônico (e-mail): sbpadilha@yahoo.com.br	

DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL PARA RENOVAÇÃO DE OUTORGA RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

DECLARO, para todos os fins de direito, que a emissora acima qualificada se encontra com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Barros Cassal/RS, 28 de abril de 2016.



SEBASTIÃO CLADEMIR BORGES PADILHA
DIRETOR GERAL
REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE



Agência Nacional
de Telecomunicações

Sistemas
Interativos

BOA TARDE
Leandro Rafael Haag

Menu Principal ▼

BOLETO »» **Nada Consta**

menu ajuda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE BARROS CASSAL - ASCOBAC

CNPJ: 04.691.322/0001-85

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:43:14 do dia 28/04/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 28/05/2016.

Certidão expedida gratuitamente.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

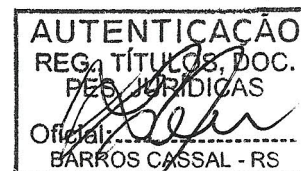
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.691.322/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/09/2001
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DE BARROS CASSAL - ASCOBAC			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASCOBAC			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV MAURICIO CARDOSO	NÚMERO 1000	COMPLEMENTO A02	
CEP 99.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARROS CASSAL	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/09/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **28/04/2016** às **20:02:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)



ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BARROS CASSAL - ASCOBAC

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Artigo 1º. A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BARROS CASSAL - ASCOBAC, inscrita no CNPJ sob nº 04.691.322/0001-85, com sede na Av. Maurício Cardoso, 1000, sala, centro, em Barros Cassal-RS, fundado em 21 de setembro de 2001, com fins não econômicos, registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do município de Barros Cassal-RS, sob nº 73, folhas 15/18, do Livro A-2, em 21 de setembro de 2001, em atendimento à legislação em vigor, Lei nº 10.406/2002 e Lei nº 10.825/2003, resolve reformular o presente estatuto social, por decisão da assembleia geral, realizada em 02 de março de 2005, com presença da maioria absoluta dos associados, nos seguintes termos:

Artigo 2º. A Associação Comunitária de Barros Cassal terá sua sede administrativa e social na Av. Maurício Cardoso, 1000, sala, centro, em Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul.

Artigo 3º. A ASCOBAC terá por finalidade:

- I – Oportunizar a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- II – Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o convívio social, o lazer e a cultura;
- III – Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- IV – Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação de jornalismo e radialismo, de conformidade com a legislação vigente;
- V – Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;
- VI – Preferência a finalidade artística, educativa, cultural e informativa para o desenvolvimento geral da comunidade;
- VII – Promoção das atividades artísticas e jornalísticas integradas a comunidade;
- VIII – Respeitabilidade aos valores éticos e sociais das pessoas, famílias e comunidade;
- IX – Não discriminação de raça, religião, sexo, preferência sexual, convicção político-partidário e condição social nas relações comunitárias;
- X – Não permissão a proselitismo de qualquer natureza;
- XI – Obrigatoriedade de pluralidade de opinião e versão de forma simultânea, na programação opinativa e informativa;
- XII – Cidadania, isto é, qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações

Artigo 4º. A duração da ASCOBAC é por tempo indeterminado.

Assinatura: Antônio Salazar
Barros

Assinatura: Dr. Nelson Luiz Heinicke
Dr. Nelson Luiz Heinicke
OAB-12-771
CIC - 058094870-68

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Artigo 5º. São órgãos constitutivos da ASCOBAC:

- I – Assembléia Geral;
- II – Diretoria;
- III – Conselho Fiscal;
- IV – Conselho Comunitário.

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 6º. A Assembléia Geral é o órgão soberano da entidade e delibera sempre por maioria simples; reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, convocada por edital, dez dias antes.

Artigo 7º. A Assembléia Geral será convocada extraordinariamente por deliberação do Conselho Fiscal, da Diretoria, ou ainda por 1/5 (um quinto) das associadas em requerimento ao conselho Fiscal.

Artigo 8º. A Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária funciona com a maioria simples das associadas, em primeira convocação; e meia hora depois, com presença mínima de 1/5 (um quinto) das associadas, em segunda e última convocação; é presidida pelo presidente que constituirá a mesa, juntamente com o Secretário.

Parágrafo único. A Assembléia Geral Extraordinária será presidida pelo órgão que a convocou ou por quem ele determinar.

Artigo 9º. Compete privativamente à Assembléia Geral:

- I – Eleger administradores;
- II – Destituir os administradores;
- III – Apreciar ou aprovar as contas e o relatório da diretoria;
- IV – Alterar os estatutos;
- V - Decidir soberanamente nas questões da ASCOBAC;
- VI – Decidir sobre a extinção da ASCOBAC e o destino a ser dado aos bens remanescentes do patrimônio, observando-se sempre o estatuto.

Parágrafo único. Deverão ser observados os seguintes quoruns para as deliberações: ao que se refere aos itens II e IV é exigido voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

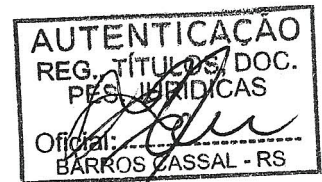
DA DIRETORIA

Artigo 10. A Diretoria eleita pela Assembléia Geral é composta dos seguintes membros:

- I – Diretor Geral;




Dr. Nelson Luiz Heinicke
OAB-12-771/
CIC - 058094870-68



- II – Diretor Administrativo;
- III – Diretor Financeiro;
- IV – Diretor de Operações;
- V – Diretor de Produção e Programação;
- VI – Diretor de Eventos;
- VII – Diretor de Patrimônio;
- VIII – Conselho Fiscal.

Parágrafo único. A Diretoria reunir-se-á sempre que julgar necessário.

CAPÍTULO III

DAS ELEIÇÕES E POSSE

Artigo 11. São cargos eletivos da ASCOBAC: a) Diretor Geral; b) Diretor Administrativo; c) Diretor Financeiro; d) Diretor de Operações; e) Diretor de Produção e Programação; f) Diretor de Eventos; g) Diretor de Patrimônio e h) Conselho Fiscal.

Artigo 12. Da posse: A Diretoria eleita em Assembléia Geral tomará posse, sendo seu mandato de 03 (três) anos, podendo esta ser prorrogada por um mandato.

Artigo 13. As chapas concorrentes à eleição deverão ser inscritas junto a Diretoria até 24 horas antes da Assembléia Geral, seus membros deverão ser associados e devem estar quites com seus deveres.

CAPÍTULO IV

DA COMPETÊNCIA DA DIRETORIA

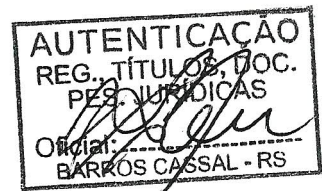
Artigo 14. Compete ao Diretor Geral:

- I – Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, bem como toda e qualquer regulamentação da ASCOBAC;
- II – Representar a ASCOBAC ou nomear representantes em qualquer ato público ou particular, judicial ou extrajudicial;
- III – Convocar as Sessões da Assembléia Geral, reuniões da Diretoria e demais eventos da ASCOBAC, presidindo-os; exceção feita às reuniões do Conselho Fiscal;
- IV – Nomear e exonerar os associados nos cargos de confiança, designar, auxiliar se necessário a diretoria;
- V – Proclamar os resultados das eleições dando posse aos eleitos;
- VI – Assinar os documentos de responsabilidade financeira, autorizar as despesas necessárias;
- VII – Assinar as atas com toda a Diretoria;
- VIII – Apresentar na sessão de posse da nova diretoria, relatório minucioso de todas as suas atividades frente a ASCOBAC.

Artigo 15. Compete ao Diretor Administrativo:

- I – Dirigir os serviços da secretaria, manter em dias os registros da ASCOBAC.

Dr. Nelson Luiz Heinke
OAB-72-771
CIC-058094870-68



- II – Redigir, publicar e arquivar as convocações, avisos e editais;
- III – Lavrar as atas das reuniões da diretoria e assembléias.

Artigo 16. Compete ao Diretor Financeiro:

- I – Dirigir os serviços da tesouraria;
- II – Assinar junto com o presidente todos os documentos de responsabilidade financeira;
- III – Conservar sob sua guarda e responsabilidade os valores monetários da ASCOBAC, saldar dívidas, após o visto do presidente, receber e dar recibos, arquivando-os;
- IV – Apresentar a diretoria, antes do fim do ano social ou sempre que solicitado, um balanço geral do caixa.

Artigo 17. Compete ao Diretor de Operações:

- I – Cumprir com a programação estabelecida, zelando sempre o horário correto das transmissões de propaganda, avisos e etc...;
- II – Informar e divulgar as atividades da ASCOBAC.

Artigo 18. Compete ao Diretor de Produção e Programação:

- I – Proceder na elaboração das propagandas, anúncios em geral;
- II – Zelar pela boa qualidade na produção e programação;
- III – Cuidar para não ultrapassar o tempo estipulado de cada programação.
- IV – Seguir a legislação vigente no território nacional de radiodifusão comunitária.

Artigo 19. Compete ao Diretor de Eventos:

- I – Assistir a Assembléia Geral aos assuntos pertinentes a sua área, relatando a esta suas atividades;
- II – Assessorar o Coordenador Geral no acompanhamento dos assuntos relativos a quaisquer eventos públicos ou sociais

Artigo 20. Compete ao Diretor de Patrimônio:

- I – Zelar e cuidar os bens materiais da ASCOBAC, quer seja no município sede ou por ventura fora dele.

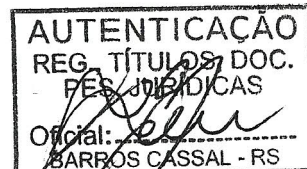
Artigo 21. Todos os cargos, quer do conselho fiscal, quer da diretoria, deverão ser exercidos gratuitamente.

Artigo 22. É de atribuição da Diretoria, determinar os valores das programações.

Artigo 23. A ASCOBAC será sempre representado ativa e passivamente em juízo ou fora dele, pelo Diretor Geral que poderá em suas ausências ou impedimentos, ser substituído pelo Diretor Administrativo, podendo ainda ser representado por procurador.

Parágrafo único. Na outorga da procuração que especificará sempre os poderes especiais do mandatário, a ASCOBAC será representada na forma do “caput” deste artigo.

Dr. Nelson Luiz Heinicke
OAB-12-771
CIC - 058094870-68



DO CONSELHO FISCAL

Artigo 24. O Conselho Fiscal é órgão imediatamente inferior à Assembléia Geral e composta por três membros titulares, e os demais serão os suplentes; eleitos todos por voto secreto, juntamente com a Diretoria; se reunirá uma vez por ano em sessão ordinária ou em sessão extraordinária sempre que necessário. Ocorrendo vaga no conselho, esta será preenchida pelos suplentes pela ordem de classificação nas eleições.

Artigo 25. Compete ao Conselho Fiscal:

- I – Fiscalizar e examinar as contas e os trabalhos da Diretoria;
- II – Propor, por escrito, à Diretoria medidas que entender convenientes aos interesses da entidade.

Artigo 26. Ocorrendo pedido de demissão coletiva da Diretoria, será encaminhada ao Conselho Fiscal que convocará, no prazo de 10 (dez) dias, Assembléia Geral Extraordinária, para eleições e posse imediata de nova Diretoria pelo prazo restante da demissionária.

DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Artigo 27. O Conselho Comunitário será composto por no mínimo de cinco representantes das entidades civis sem fins econômicos, sediados na zona de irradiação, e será eleito pela Assembléia Geral, com igual mandato aos demais órgãos da ASCOBAC.

Parágrafo único. O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu Regimento Interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de Radiodifusão Comunitária.

CAPÍTULO V

DOS ASSOCIADOS

Artigo 28. A ASCOBAC é constituído por um número ilimitado de associados que forem aceitos e admitidos pela diretoria e confirmados anualmente em Assembléia Geral.

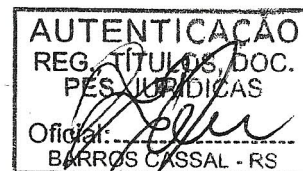
Artigo 29. Os candidatos a associados da entidade deverão aceitar as condições exigidas pelo estatuto e pelas normas da entidade.

Artigo 30. São condições para a admissão à categoria de associados:

- I – Ser pessoa física, que desejar colaborar com a associação;
- II – Ser aprovado em votação secreta por 2/3 (dois terços) das componentes da Diretoria.

Artigo 31. Poderão ser admitidos na categoria de associados, pessoas físicas que exerçam ou representem atividade econômica no âmbito do município sede da ASCOBAC.

Dr. Nelson Luiz Heineck
OAB-12-771
C/C 058094870-68



DAS ADMISSÕES, DEMISSÕES E EXCLUSÕES DAS ASSOCIADAS

Artigo 32. A solicitação de ingresso ao quadro de associados da ASCOBAC deverá ser aprovada pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal.

Artigo 33. Para ingressar no quadro de associados da ASCOBAC, haverá uma contribuição mensal determinada pelos associados em Assembléia Geral.

Artigo 34. A exclusão de associado só é admissível havendo justa causa, obedecido o disposto no estatuto, sendo este omissivo, poderá também se for reconhecida a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo único. Da decisão do órgão que, de conformidade com o estatuto, decretar a exclusão, caberá sempre recurso à Assembléia Geral.

Artigo 35. Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma prevista na lei ou no estatuto.

Artigo 36. É vedada qualquer discriminação política, racial, sexual, filosófica, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Artigo 37. São direitos dos associados:

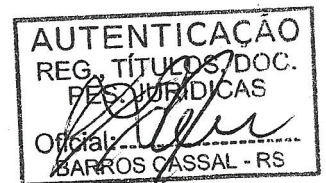
- I – Votar e ser votado, desde que esteja em dia com as contribuições;
- II – Usufruir de todos os benefícios que a ASCOBAC oferecer, representar contra os abusos e irregularidades que ocorram na ASCOBAC;
- III – Requerer a sua exclusão ou licenciamento em qualquer época, por ofício a Diretoria desde que quites com suas obrigações.
- IV – Participar de reuniões;

DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

Artigo 38. São deveres dos associados:

- I – Acatar todas as decisões da Diretoria e demais órgãos da ASCOBAC;
- II – Ter pleno conhecimento deste estatuto, cumpri-lo e fazer com que seja cumprido;
- III – Aceitar e desempenhar com capricho as tarefas que lhe forem destinadas, quando em cargos eletivos ou de confiança, não utilizando-os em proveito próprio, primando pela moral e honestidade;
- IV – Satisfazer o pagamento da mensalidade estipulada, zelar pelo patrimônio material e moral da ASCOBAC.
- V – Somente tomar quaisquer deliberações ou atividades em nome da ASCOBAC, quando para tal estiver autorizado pela Diretoria.
- VI – Comparecer as reuniões para as quais forem convocados;
- VII – Pagar as contribuições que lhes couberem;


Dr. Nelson Luiz Heineck
OAB-12-771
CIC - 858094870-68



- VIII – Cumprir e fazer cumprir este estatuto;
- IX – Representar a ASCOBAC por delegação do Diretor Geral;
- X – Prestar as informações de interesse da ASCOBAC-sempre que solicitado.

DAS MEDIDAS DISCIPLINARES

Artigo 39. A ASCOBAC poderá utilizar-se das seguintes medidas disciplinares contra qualquer associado que por ventura se postarem de maneira inconveniente:

- I – Advertência verbal ou escrita que poderá ser emitida pelo Diretor Geral;
- II – Suspensão por tempo indeterminado, que poderá ser tomada pelo Conselho Fiscal;
- III – Exclusão do quadro de associados, que só poderá ser tomada quando houver causa justa, em Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para julgar os fatos.

CAPÍTULO VI

DO PATRIMÔNIO E FONTES DE RECURSO

Artigo 40. Os bens da ASCOBAC poderão ser de imóveis, móveis e utensílios.

Artigo 41. São fontes de recurso da ASCOBAC: as mensalidades; contribuições; receitas de promoções e outras receitas eventualmente doadas.

CAPÍTULO VII

DA DISSOLUÇÃO

Artigo 42. A ASCOBAC poderá ser extinto por deliberação de 2/3 (dois terços) dos associados, decidido em assembléia geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

Artigo 43. A ASCOBAC também poderá ser extinto por determinação legal.

Artigo 44. No caso de extinção, competirá a Assembléia Geral Extraordinária estabelecer a liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deve funcionar durante o período de liquidação.

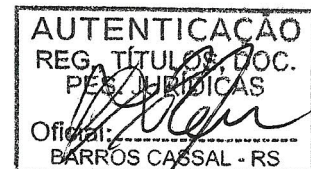
Artigo 45. Extinta a ASCOBAC, seus bens serão doados a uma instituição congênere.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 46. Os casos omissos neste estatuto serão dirimidos pela Diretoria, com posteriores aprovações da Assembléia Geral, para oportuna inclusão dos mesmos, respeitados os demais artigos, com base na Lei nº 10.406/02 e noutras normas legais que forem promulgadas a espécie.

Dr. Nelson Luiz Heineck
OAB-12-771
CIS-058094870-68



Artigo 47. Os associados não respondem solidariamente nem subsidiariamente pelas obrigações sociais contraídas pela ASCOBAC.

Artigo 48. Fica eleito o foro da Comarca de Soledade - RS, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Artigo 49. O presente estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.



Barros Cassal – RS, 10 de março de 2005.

Cladimir Borges Padilha

Dr. Nelson Luiz Heineck
OAB-72-771
CIC - 058094870-68

TABELIONATO DE NOTAS - BARROS CASSAL - RS Av. Maurício Cardoso, 1833 - Fone/Fax: (054) 354-1300 Reconheço a autenticidade da firma de <u>SEPASTÃO CLADENIR BORGES PADILHA</u> _____ aposte em minha presença. Dou fé. Em testemunho <u>f. 14</u> da verdade, BARROS CASSAL, <u>23</u> de <u>JUNHO</u> de <u>2005</u> NORACI GUTERRES DA SILVA - TABELIA ALVARO LUIZ SCHNEIDER - TAB. SUBST.

Emolumentos: R\$ 2,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DE SUL
MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Lucas Brito Meinen
LUCAS BRITO MEINEN
REGISTRADOR E TABELIÃO SUBSTITUTO
OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
DE BARROS CASSAL - RS

CERTIDÃO

Certifico que no Livro A-5 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, às folhas 106, sob nº Av.5 - 73, em data de 14 de abril de 2016, encontra-se averbada a ALTERAÇÃO DE DIRETORIA da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BARROS CASSAL - ASCOBAC**, conforme documentação apresentada e aqui arquivada, a qual segue anexada e devidamente autenticada, perfazendo parte integrante desta.

O referido é verdade. Dou fé.

Barros Cassal, 14 de abril de 2016

Lucas Brito Meinen - Registrador Substituto

Lucas Brito Meinen
LUCAS BRITO MEINEN
REGISTRADOR E TABELIÃO SUBSTITUTO
OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
DE BARROS CASSAL - RS

Emolumentos:

Total: R\$ 87,30 + R\$ 1,70 = R\$ 89,00

Certidão PJ: R\$ 76,00 (0637.04.1000001.00527 = R\$ 0,90)

Busca: R\$ 7,20 (0637.01.1100003.02441 = R\$ 0,40)

Processamento eletrônico: R\$ 4,10 (0637.01.1100003.02440 = R\$ 0,40)

SERVIÇOS REGISTRAIS E
TABELIÃO DE PROTESTO
BARROS CASSAL - RS - Fone: 3384.1644
NICÁCIO JOÃO MARIA DE LIMA
TABELIÃO E REGISTRADOR DESIGNADO
LUCAS BRITO MEINEN
TABELIÃO E REGISTRADOR SUBSTITUTO
PRISCILA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA
COMARCA DE SOLEDADE - RS

Ata 011 2016

Aos dois dias do mês de janeiro de ano de dois mil e dez
seus reuniram-se nas dependências da Associação Comu-
nitária de Barro Branco com sua sede na Avenida Pau-
licia Vargas, nº 1009, unida na cidade de Barro Branco
RS os componentes da diretoria e associados para eleição
e posse da nova diretoria para o período de 2016/2019 por
que foi apresentado em uma única chapa Diretor geral
Sébastien Vladimir Borges Padilha; Diretor administrativo
Luandro Uzelame; Diretor financeiro Juarez Padilha da Silva
Diretor Operações Paulo Ricardo Pedrasani; Diretor de Produção
Propaganda Pedro Darci dos Santos; Diretor de Oramento Maria Lúcia
Padilha; Diretor de Patrimônio Joziane de Oliveira, para Con-
selho Fiscal Titubrus: Glenio Luiz Feni Ferreira, Eugênio Bui-
Adriano Constantim Saldanha Silveira, suplentes: Régis Salto
Remus, André Nunes de Carvalho e Ulisses Luiz Retti,
sendo a chapa eleita por aclamação, com a presença de
maioria, onde tiveram reunidos os senhores Sébastien Vi-
demir Borges Padilha, Juarez Padilha da Silva, Paulo Ri-
do Pedrasani, Pedro Darci dos Santos, Maria Lúcia Padilha,
Joziane de Oliveira, Glenio Luiz Feni Ferreira, Eugênio Bu-
Bairin, Adriano Constantim Saldanha Silveira, Régis Salto
Remus, André Nunes de Carvalho, Ulisses Luiz Retti, Sue-
mi de Carvalho Alcimar Almeida, Roberto Remus, Maria
Lúcia Padilha, Juarez Perali, Rogério Padilha, Eugênio Bui-
Luiz Carlos Schiller, Edmar José Luizio Tazzaretti, Sérgio
Lima Santo Santo Sebastião Tachibana, Glândia Padilha
[Assinaturas]
Peticão (1101795) SEI 53900.027427/2016-43/pá. 16

Ata 01/2016

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis reuniram-se nas dependências da Associação Comunitária de Barros Cassal com sua sede na Avenida Mauricio Cardoso, nº 1000, centro na cidade de Barros Cassal-RS, os componentes da diretoria e associados para eleição e posse da nova diretoria para o período de 2016/2019 sendo que foi apresentada em uma única chapa Diretor Geral: Sebastião Clademir Borges Padilha; Diretor Administrativo: Leandro Ozelame; Diretor Financeiro: Juarez Padilha da Silveira; Diretor Operação: Paulo Ricardo Pedrassani; Diretor de Produção e Propaganda: Pedro Darci dos Santos; Diretor de Eventos: Maria Ledi Padilha; Diretor de Patrimônio: Joziane de Oliveira, para Conselho Fiscal Titulares: Glenio Luiz Zeni Ferreira, Euzebio Borin, Adriano Constantin Saldanha Silveira, Suplentes: Regis Saldanha Remus, Andre Nunes de Carvalho e Cleber Luiz Betti, sendo a chapa eleita por aclamação, com a presença da maioria, onde tiveram reunidos os senhores. Sastião Clademir Borges Padilha Juarez Padilha da Silveira Paulo Ricardo Pedrassani Pedro Darci dos Santos Maria Ledi Padilha Joziane de Oliveira Glenio Luiz Zeni Ferreira Euzebio Borin Adriano Constantin Saldanha Silveira Regis Saldanha Remus Andre Nunes de Carvalho Cleber Luiz Betti Luciani de Carvalho Alcemar Almeida Aracelha Almeida Regis Remus Roberto Remus Maria Ledi Padilha Juarez Picoli Magda Padilha Euzebio Borin Luiz Carlos Schillero Edegar Nardi Cesario Lazzaretti Sergio Lima Sonia Santos



**RELAÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA
DE BARROS CASSAL-ASCOBAC 2016/2019**

Diretor Geral: Sebastião Clademir Borges Padilha, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 249.304.980-70 e RG sob nº 5023459811 SSP/RS, residente na Av Mauricio Cardoso nº 1113 centro nesta cidade de Barros Cassal/RS

Diretor Administrativo: Leandro Ozelame, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF sob nº 770.853.610-34 e RG sob nº 1034512788 SSP/RS residente na Rua Santo Antonio nº 584, nesta cidade de Barros Cassal/RS.

Diretor Financeiro: Juarez Padilha da Silveira, brasileiro, casado, funcionário publico, portador do CPF sob nº 454.984.310-15 e RG sob nº 1040051904 residente na Rua Tiradentes nº 08 centro, nesta cidade de Barros Cassal/RS

Diretor de Operação: Paulo Ricardo Pedrassani, brasileiro, casado, servidor publico, portador do CPF sob nº 368.606.890-72 e RG sob nº 5035376301, residente na Rua Candido Carneiro Junior, nº 188, centro neste município de Barros Cassal/ RS.

Diretor de Produção e Propaganda: Pedro Darci dos Santos, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 308.342.109-59 e RG sob nº 9012607454 SSP/RS residente na Avenida Mauricio Cardoso nº 297, centro neste município de Barros Cassal/ RS.

Diretor de Eventos: Maria Ledi Padilha, brasileira, casada, portadora do CPF sob nº 276.104.700-15 e RG sob nº 6038743651 SSP/RS residente na Avenida Mauricio Cardoso nº 1113, centro neste município de Barros Cassal RS.

Diretor de Patrimônio: Joziane de Oliveira, brasileira, solteira, portadora do CPF sob nº 010.517.060-76 e RG sob nº 4088760674 SJS/RS residente na Rua Andrade Neves nº 84, centro neste município de Barros Cassal RS.



CONSELHO FISCAL TITULARES

GLENIO LUIZ ZENI FERREIRA, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 364.673.080-34 e RG sob nº 3020362831, residente na Rua Ceferino Barbosa nº 452, centro neste município de Barros Cassal RS.

EUZEBIO BORIN, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 276.111.320-91 e RG sob nº 20066224423, residente na Rua Ceferino Barbosa, nº 320, centro neste município de Barros Cassal RS.

ADRIANO CONSTANTINT SALDANHA, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob nº 633.628.990-72 residente na Rua Presidente Castelo Branco, nº 233, centro neste município de Barros Cassal RS.

SUPLENTES

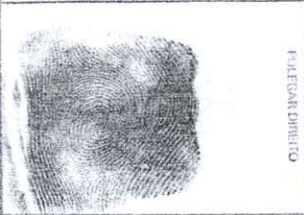
REGIS SALDANHA REMUS, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob nº 364.675.370-68 e RG sob nº 3014544625 residente na Avenida Mauricio Cardoso, nº 1159, centro neste município de Barros Cassal RS.

ANDRE NUNES DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob nº 961.188.650-00 e RG sob nº 3080378049, residente na Localidade de Moinho Queimado neste município de Barros Cassal RS.

CLEBER LUIZ BETTI, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob nº 966.827.360-53 e RG sob nº 3071498509, residente na Rua Boa Vista, nº 254, centro, neste município de Barros Cassal RS.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR
Joziane F. Amaral de Oliveira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4088760675 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/12/2000

NOME JOZIANE DE FATIMA AMARAL DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO DELFINO DE OLIVEIRA
ZENEIDA AMARAL DE OLIVEIRA

NATURALIDADE BARROS CASSAL RS DATA DE NASCIMENTO 29/05/1991

DOC ORIGEM C NASC 7796 BARROS CASSAL RS
LV A-10 FL 221

CPF *****/**

PORTO ALEGRE, RS

ASSINATURA DO DIRETOR *Dr. Paulo F. F. F. F.* 152681

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



BRIGADA MILITAR



CARTEIRÃO FUNCIONAL

Número	Válido até
82421	09/09/2019
Portador	
JUAREZ PADILHA DA SILVEIRA	
Posto/Graduação	
3º Sargento QPM-1	
 Assinatura do Portador	

POLÍCIA MILITAR

A111280

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL BRIGADA MILITAR DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
Filiação ADÃO PADILHA DA SILVEIRA EVA LORACI GARCIA DA SILVEIRA	
Data de Nascimento	G. Sang/Fator RH
30/04/1971	A/Positivo
RG	CNPJ
1040051904	454.984.310-15
Naturalidade	Cor dos Olhos
Barros Cassal, RS	Castanho Médio
Local e Data de Emissão	Id. Funcional
Poa, RS, 09 set 2014	2299410
	Altura
	1,85 m
Chefe da Seção de Identificação 	
FE PÚBLICA (Des. Est. nº 50.477 de 11 Jul 2013) PORTE DE ARMA DE FOCO de acordo Des. Fed. nº 5.123.04 e Lei Complementar nº 10.990/97 MILITAR ESTADUAL ATIVO	

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CPF 770.853.610-34 RG 1034512788 - RS Diplomação 24.03.2004

BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS Título Expedido por (ou Decl. Provisionado) UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

Esta carteira tem fe pública como documento de identidade nos termos do artigo 18 do D.L. 9.295 de 27/05/46 e artigo 1º da Lei 6.206 de 07/05/75.

ASSINATURA DO CONTABILISTA

POLEGAR DIREITO




CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RS

CATEGORIA CONTADOR Nº DO REGISTRO RS-070843/O-6

NOME LEANDRO OZELAME

FILIAÇÃO ADEMAR OZELAME
HELENA ROSA OZELAME

NASCIMENTO 27.03.1977 NACIONALIDADE BRASILEIRA NATURALIDADE ESPUMOSO-RS

EXPEDIÇÃO 08.07.2004

Car. LUCIANO RODRIGUES LUI BIEL

OTRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SSP — POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

Maria Ledi Padilha

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Nome: MARIA LEDI PEREIRA

Número de Inscrição: 276.104.700-15

Inscrição: 18/05/1955



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6038742651 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/03/1985

NOME MARIA LEDI PADILHA

FEIÇÃO

NATURALIDADE

JOAO ERNILDO PEREIRA
ADI JANDREY PEREIRA

DATA DE NASCIMENTO 18/05/1955

BARROS CASSAL RS

DCC ORIGEM C CAS 1073 BARROS CASSAL RS

LV B 3 FL 234

CPF 276104700/15

PORTO ALEGRE, RS

ASSINATURA DO TITULAR

Maria Ledi Padilha

CEIN 1103

Emissão
JAN/2002

BANCO DO BRASIL

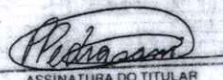
Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

 Polegar Direito




ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5025376301 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/08/2013

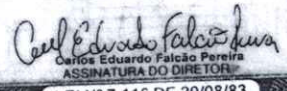
NOME **PAULO RICARDO PEDRASANI**

FILIAÇÃO BELARMINO PEDRASANI
DALILA PINHEIRO PEDRASANI
NATURALIDADE BARROS CASSAL RS DATA DE NASCIMENTO 28/06/1962

DOC. ORIGEM C CAS BARROS CASSAL RS AV SEPARAÇÃO
MATRÍCULA: 097030 01 55 1986 2 00004 099 0001403 76

GPF 368.606.890-72

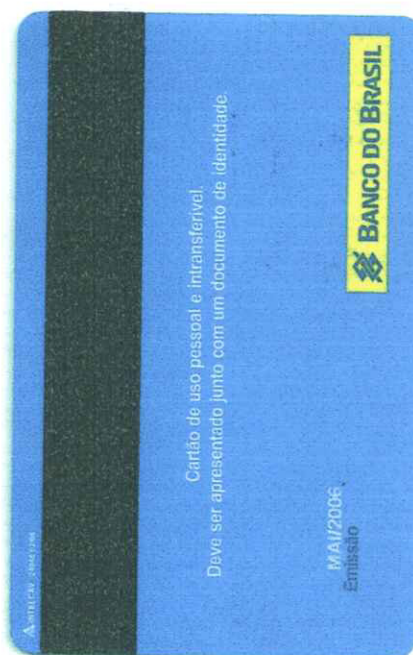
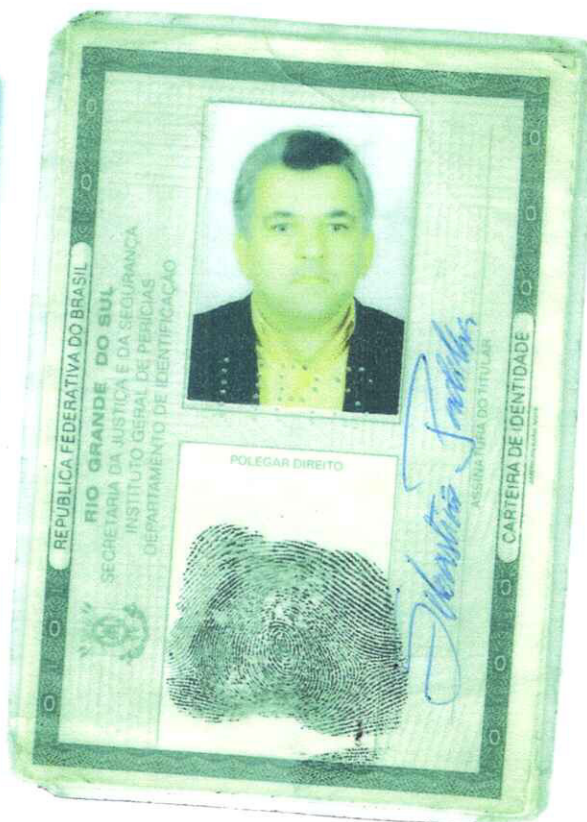
PORTO ALEGRE, RS 2 VIA


Carlos Eduardo Falcão Pereira
ASSINATURA DO DIRETOR

PIS / PASEP 152681 / 152681

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83







Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **010.517.060-76**

Nome da Pessoa Física: **JOZIANE DE FATIMA AMARAL DE OLIVEIRA**

Data de Nascimento: **29/05/1991**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **31/01/2003**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **12:13:37** do dia **29/04/2016** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **3EA3.CB3D.23CA.E343**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Este documento não substitui o [“Comprovante de Inscrição no CPF”](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



BRIGADA MILITAR



CARTEIRÃO FUNCIONAL

Número	Válido até
82421	09/09/2019
Portador	
JUAREZ PADILHA DA SILVEIRA	
Posto/Graduação	
3º Sargento QPM-1	
 Assinatura do Portador	

POLÍCIA MILITAR

A111280

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL BRIGADA MILITAR DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
Filiação ADÃO PADILHA DA SILVEIRA EVA LORACI GARCIA DA SILVEIRA	
Data de Nascimento 30/04/1971	G. Sang/Fator RH A/Positivo
RG 1040051904	CPF 454.984.310-15
Naturalidade Barros Cassal, RS	Cor dos Olhos Castanho Médio
Local e Data de Emissão Poá, RS, 09 set 2014	
Chefe da Seção de Identificação	
FE PÚBLICA (Des. Est. nº 50.477 de 11 Jul 2013) PORTE DE ARMA DE FOCO de acordo Des. Fed. nº 5.123/04 e Lei Compl. nº 10.990/97 MILITAR ESTADUAL ATIVO	

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CPF 770.853.610-34 RG 1034512788 - RS Diplomação 24.03.2004

BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS Título Expedido por (ou Decl. Provisionado) UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

Esta carteira tem fe pública como documento de identidade nos termos do artigo 18 do D.L. 9.295 de 27/05/46 e artigo 1º da Lei 6.206 de 07/05/75.

ASSINATURA DO CONTABILISTA

POLEGAR DIREITO




CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RS

CATEGORIA CONTADOR Nº DO REGISTRO RS-070843/O-6

NOME LEANDRO OZELAME

FILIAÇÃO ADEMAR OZELAME
HELENA ROSA OZELAME

NASCIMENTO 27.03.1977 NACIONALIDADE BRASILEIRA NATURALIDADE ESPUMOSO-RS

EXPEDIÇÃO 08.07.2004

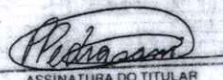
Car. LUCIANO RODRIGUES LUI BIEL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

 Polegar Direito




ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5025376301 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/08/2013

NOME **PAULO RICARDO PEDRASANI**

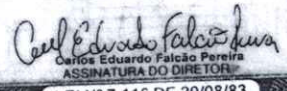
FILIAÇÃO BELARMINO PEDRASANI
DALILA PINHEIRO PEDRASANI
NATURALIDADE BARROS CASSAL RS

DATA DE NASCIMENTO 28/06/1962

DOC. ORIGEM C CAS BARROS CASSAL RS AV SEPARAÇÃO
MATRÍCULA: 097030 01 55 1986 2 00004 099 0001403 76

CPF 368.606.890-72

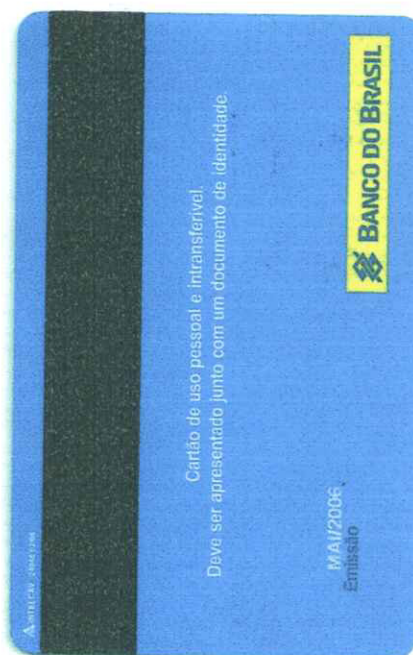
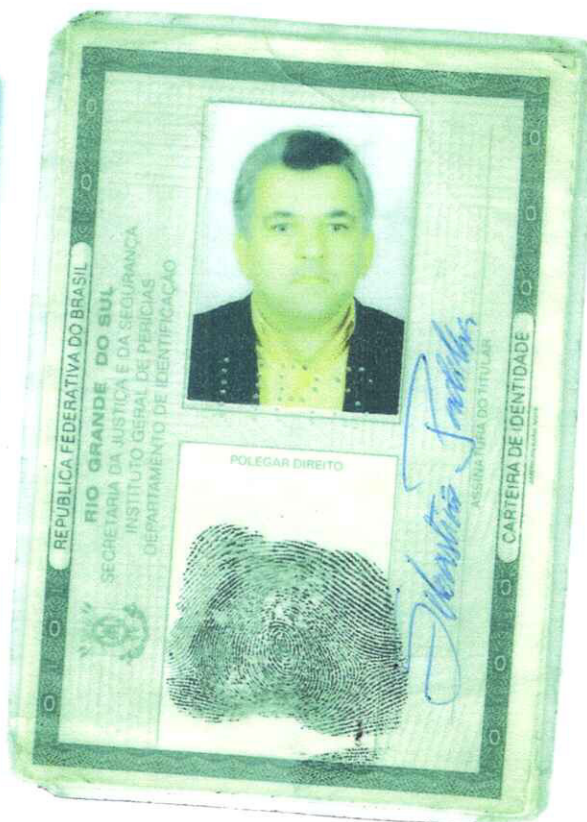
PORTO ALEGRE, RS 2 VIA


Carlos Eduardo Falcão Pereira
ASSINATURA DO DIRETOR

PIS / PASEP 152681 / 152681

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83





RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO

EMISSIONA	Associação Comunitária de Barros Cassal- RADIO CENTRAL
MUNICÍPIO	Barros cassal/RS
DATA DA AVALIAÇÃO:	02/04/2016
MEMBROS DO CONSELHO:	RICARDO SARTORI Clube Aliança ALCEMAR ALMEIDA CTG Filastro Brum MARCELO WITCH Igreja Luterana São Paulo de Barros Cassal NILVA BETTI Clube de Mães Boa Vontade ANGELO DIRCEU DOS SANTOS PINHEIRO Igreja Pentecostal A Voz de Deus
ATO DE ELEIÇÃO E POSSE:	Assembleia Geral de Eleição e Posse – 21/04-/2014

I - DESCRIÇÃO DA GRADE DE PROGRAMAÇÃO

ITEM	NOME DO PROGRAMA	TIPO CONTEÚDO	HORÁRIO	FREQÜÊNCIA
01	Alvorada Sertaneja	1,4,99	06:00-08:00	2ª a Sábado
02	Subindo a Serra	1,3,4	08:00-08:00	2ª a 6ª
03	Manhãs de Susesso	1,2,3,4	09:00-12:00	2ª a 6ª
04	Almoçando com a Central	,2,3,4,99	12:00-13:00	2ª a 6ª
05	A Tarde da Central	1,2,3,99	13:00-17:00	2ª a 6ª
06	A Voz do Rio Grande do Sul	1,2,3,4,99	17:00-19:00	2ª a Sábado
07	A Voz do Brasil	2,99	19:00-20:00	2ª a 6ª
08	Show da Noite	1,3,4,99	20:00-22:00	2ª a Sábado
09	Noites Românticas	1,3,4,99	22:00-24:00	2ª a Sábado
10	Informativo Policial	4,99	08:00-08:30	Sábados
11	Informativo Social Político e Jurídico	,2,3,4,99	08:00-09:00	Sábados
12	Central e a Comunidade	1,2,3,4,99	09:00-11:30	Sábados
13	Programa da CERFOX	2,3,99	10:00-10:30	Sábados
14	Falando com a Comunidade	3	11:30-12:00	Sábados
15	Boas Novas	3	12:00-13:00	Sábados
16	Hora Luterana	3,99	1300- 14:00	Sábados
17	Quarteadas na Comunitária	1,3,99	14:00- 16:00	Sábados
18	Programa do Sindicato dos Trabalhadores rurais	1,2,3,4,99	11:00 – 12:00	Quinta-feira
19	Rodeio no Rincão	1,3,99	14:00 – 16:00	Quinta-feira
20	Rancho da Saudade	1,3,99	14:00 – 16:00	Sexta-feira
21	Domingo Gauderio	2,3,99	10:00- 14:00	Domingos
22	Esportes na Comunitária	1,2,4,99	13:00-14:00	segunda-feira

TIPOS DE CONTEÚDO: (1) Entretenimento Musical (2) Notícias (3) Entidades Comunitárias (4) Utilidade Pública (99) Outros

II - AVALIAÇÃO DA GRADE DE PROGRAMAÇÃO

(Conforme finalidades do SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA (Art.3º Lei 9.612/1998))

ITEM	FINALIDADE	PREVISÃO LEGAL	AVALIAÇÃO
01	I - dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;	Art. 3º, Inciso I Lei 9.612/1998	ATENDE FINALIDADE. A programação veicula conteúdos como música tradicionalista gaúcha, também estilos variados da música nacional. As entidades da comunidade e cidadãos tem espaço para divulgar suas atividades comunitárias. Exemplo: Programa Rodeio no Rincão; Rancho da Saudade, Programa do Sindicato dos Trabalhadores Rurais ;Programa da CERFOX.
02	II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;	Art. 3º, Inciso II Lei 9.612/1998	ATENDE FINALIDADE. O lazer, cultura e convívio social são estimulados pela divulgação e cobertura de eventos locais comunitários. Exemplo: divulgação de eventos esportivos, Programas culturais de auditorio e festas do Município.
03	III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;	Art. 3º, Inciso III Lei 9.612/1998	ATENDE FINALIDADE. Os órgãos públicos em geral, e suas campanhas e informes institucionais, como de saúde, educação, trânsito, tem veiculação gratuita assegurada na emissora. Exemplo: Divulgação de Campanhas de Vacinação, divulgação de conteúdos de utilidade pública; Campanha do Agasalho; orientações da Brigada Militar, Coleta de lixo, recolhimento de embalagens de agrotóxico, feira da agricultura familiar, campanha de vacinação animal.
04	IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;	Art. 3º, Inciso IV Lei 9.612/1998	ATENDE FINALIDADE. Os profissionais e estudantes na área da comunicação tem oportunidade de estagio não remunerado, divulga calendário de atividades da Escola Aberta para cidadania, e participa com Oficina de Radio, com cursos de dicção e oratória gratuito, com aprendizado real do processo de comunicação em rádio.
05	V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.	Art. 3º, Inciso X Lei 9.612/1998	ATENDE FINALIDADE. Associados, voluntários, artistas populares, cidadãos em geral participam ativamente da programação, exercendo seu direito de expressão. Exemplo: Programa Rodeio no Rincão e Show da Noite animado pelo Grupo da Alegria, com músicos amadores da localidade interpretando ao vivo canções, causos e relatos da Tradição Gaucha

III – DECISÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Considerando a avaliação da programação veiculada, **O CONSELHO COMUNITÁRIO ENTENDE POR UNANIMIDADE**, atendidas todas as finalidades do sistema de radiodifusão comunitária, considerando as possibilidades estruturais da emissora e a realidade comunitária local.

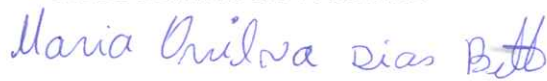
Barros Cassal/RS, 02 de Abril de 2016.


RICARDO SARTORI
CLUBE ALIANÇA


MARCELO WITCH
IGREJA LUTERANA SÃO PAULO DE BARROS
CASSAL


ALCEMAR ALMEIDA
CTG FILASTRO BRUM


ANGELO DIRCEU DOS SANTOS PINHEIRO
IGREJA PENTECOSTAL A VOZ DE DEUS

NILVA BETTI
CLUBE DE MÃES BOA VONTADE




MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 22957/2016/SEI-MCTIC

Ao Senhor

RAPHAEL GARCIA DE SOUZA

Gerência de Fiscalização da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel
SAUS Quadra 06 Blocos. C, E, F e H - Setor de Autarquias Sul
70070-940 - Brasília/DF

Assunto: **Instauração de Processo de Renovação. Funcionamento em caráter precário até decisão definitiva do Ministério das Comunicações.**

Senhor Gerente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, informamos a instauração do Processo nº 53900.048224/2015-18, de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BARROS CASSAL (A S C O B A C)**, sediada em **BARROS CASSAL- RS**, para renovação da outorga referente ao período de **29 de MAIO de 2006 a 29 de MAIO de 2016**.

2. Ressaltamos que, segundo a legislação vigente, mesmo diante de outorga vencida, a Entidade poderá executar o serviço de radiodifusão comunitária, em caráter precário, até decisão final deste Ministério. Sendo assim, é desnecessário que a Entidade apresente, neste momento, qualquer documento que comprove a regularidade da execução do serviço às autoridades de fiscalização.

3. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 24/06/2016, às 16:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1201583** e o código CRC **7A716FBB**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 22957/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.048224/2015-18 - Nº SEI: 1201583



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 22958/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BARROS CASSAL (A S C O B A C)**

Avenida Maurício Cardoso, nº 1000 - Apto. A 02 - Centro

99.360-000 - Barros Cassal - RS

CNPJ nº 04.691.322/0001-85

Assunto: **Requerimento de Renovação. Funcionamento em caráter precário até decisão definitiva do Ministério das Comunicações. Processo nº 53900.048224/2015-18.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Recebemos o pedido de renovação de outorga, referente ao período de **29 d e MAIO de 2006 a 29 de MAIO de 2016**, protocolizado sob o nº 53900.048224/2015-18, o qual se encontra em análise nesta Coordenação-Geral.
2. Importa esclarecer que, mesmo diante de outorga vencida, a Entidade poderá executar o serviço de radiodifusão comunitária, em caráter precário, até decisão final deste Ministério.
3. Por essa razão, não é necessário que a Entidade possua, neste momento, qualquer outro documento com vistas à comprovação de sua regularidade na execução do serviço em comento ou perante os demais órgãos de fiscalização.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 24/06/2016, às 16:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1201588** e o código CRC **CDAFA9EE**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 22958/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.048224/2015-18 - Nº SEI: 1201588

Data de Envio:

28/06/2016 10:53:57

De:

MC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

centralfm104.9@bol.com.br
sbpadilha@yahoo.com.br
escritorio.ozelame@hotmail.com
leandrohaag@hotmail.com

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações.

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.048224/2015-18

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente
via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_1201588.html

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.048224/2015 Localidade / UF: BARROS CASSAL/RS
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE BARROS CASSAL - ASCOBAC
Aviso: 17 Publicação: 29/08/2002 Prazo: 30 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Joziane de Fátima Amaral de Oliveira	010.517.060-76	Diretor de Patrimônio	02/01/2016 02/01/2019	
Pedro Darci dos Santos	308.342.109-59	Diretor de Programação	02/01/2016 02/01/2019	
Paulo Ricardo Pedrasani	368.606.890-72	Diretor de Operações	02/01/2016 02/01/2019	
Juarez Padilha da Silveira	454.984.310-15	Diretor Financeiro	02/01/2016 02/01/2019	
Maria Ledi Padilha	276.104.700-15	Diretor de Eventos	02/01/2016 02/01/2019	
Sebastião Clademir Borges Padilha	249.304.580-72	Diretor Geral	02/01/2016 02/01/2019	(54) 99825031 (54) 33841639 (54) 99825031 (54) 33841639
Leandro Ozelame	770.853.610-34	Diretor Administrativo	02/01/2016 02/01/2019	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: Petição 1101789.
 - 1.1) Protocolo no SEI: 29.4.2016.
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: Petição 1101794.
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: Pendente;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: arts. 28 e 30. Irregulares;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: Pendente;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 37, I;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 10;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 14 e ss.;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 12 (três anos);
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 27.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: Petição 1101795. (2.1.2016 - 2.1.2019)
Diretor(a) Geral: Sebastião Clademir Borges Padilha;
Diretor(a) Administrativo(a): Leandro Ozelame;
Diretor(a) Financeiro(a): Juarez Padilha da Silveira;
Diretor(a) de Operações: Paulo Ricardo Pedrasani;
Diretor(a) de Produção e Programação: Pedro Darci dos Santos;
Diretor(a) de Eventos: Maria Ledi Padilha;
Diretor(a) de Patrimônio: Joziane de Fátima Amaral de Oliveira.
- 4) Comprovantes de maioria e nacionalidade: Petições 1101796 a 1101802.
- 5) CNPJ: Petição 1101792.
- 6) Certidão Negativa da Anatel: Petição 1101791.
- 7) Declaração de conformidade: Petição 1101790.

8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: Petição 1101813.

*****PENDÊNCIAS:**

- No estatuto social: (I) não está prevista a finalidade de executar o serviço de radiodifusão; está previsto que a admissão do associado está condicionada à aprovação pela Diretoria, o que é vedado; não está previsto o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica; e (II) não há previsão do direito de voz e voto dos associados nas instâncias deliberativas.

*****CONCLUSÕES:**

- Foi realizada pesquisa de vínculo em relação aos dirigentes e não foi verificada irregularidade.
- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 27283/2016/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.048224/2015-18.**
Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BARROS CASSAL - ASCOBAC**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Barros Cassal**, estado do **Rio Grande do Sul**, apresentou requerimento de renovação da autorização, em resposta à Nota Técnica nº 21082/2015/SEI-MC.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso II, c/c art. 40	Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.	Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40 da Portaria, conforme segue especificado: a. Não está prevista a finalidade de executar o serviço de radiodifusão, conforme estabelece o art. 40, I da Portaria. b. Os arts. 28 e 30 do estatuto estão em desacordo com o art. 40, II da Portaria, uma vez que restringe o ingresso do associado à aprovação pela Diretoria e não está previsto o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica. Reitera-se que a admissão do novo associado (pessoa física ou jurídica) não pode estar condicionada à aprovação pela Diretoria ou mesmo à indicação por outros associados. c. Não há previsão do direito de voz e de voto dos associados

			nas instâncias deliberativas, conforme art. 40, III da Portaria. Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria. Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado. Observação 2: as alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial do Estatuto, no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.
--	--	--	---

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.
4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.
5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.
6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 14/10/2016, às 10:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga**



Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta, em 20/10/2016, às 16:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1429684** e o código CRC **B767CE91**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.048224/2015-18

SEI nº 1429684



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 39951/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BARROS CASSAL - ASCOBAC**

Avenida Maurício Cardoso, nº 1000 - Apto. A 02 - Centro

99.360-000 - Barros Cassal - RS

CNPJ nº 04.691.322/0001-85

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.048224/2015-18.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 27283/2016/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 20/10/2016, às 16:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1429736** e o código CRC **3600B979**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 39951/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.048224/2015-18 - Nº SEI: 1429736

Data de Envio:

24/10/2016 14:59:27

De:

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

centralfm104.9@bol.com.br
sbpadilha@yahoo.com.br
escritorio.ozelame@hotmail.com
leandrohaag@hotmail.com

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.048224/2015-18

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente
via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_1429736.html
Nota_Tecnica_1429684.html

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BARROS CASSAL - ASCOBAC	
Nome Fantasia: ASCOBAC	
CNPJ: 04.691.322/0001-85	
Endereço de Sede: Avenida Mauricio Cardoso	Nº: 1.000 – A02
Bairro: Centro	CEP: 99.360-000
Cidade: Barros Cassal	UF: RS
Nome do representante legal: Sebastião Clademir Borges Padilha	
Endereço eletrônico (e-mail): sbpadilha@yahoo.com.br	

RESPOSTA A

OFÍCIO Nº 39.951/2016/SEI-MCTIC E NOTA TÉCNICA Nº 27283/2016/SEI-MCTIC **PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Ilma. Coordenadora de Radiodifusão Comunitária,

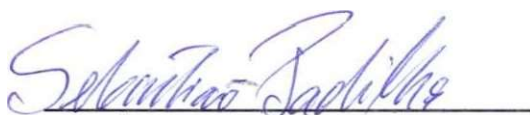
A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Excelência, por intermédio do seu representante legal, em resposta ao OFÍCIO E NOTA TÉCNICA ACIMA REFERIDOS, **INFORMAR QUE PROVIDENCIOU AS ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DETERMINADAS, PORÉM, NÃO OBTENDO ATÉ A PRESENTE DATA, CÓPIA REGISTRADA DO REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA, TENDO EM VISTA PRAZOS DE EDITAL PARA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE REFORMA ESTATUTÁRIA, BEM COMO PRAZO CARTORIAL PARA DEPÓSITO E OBTENÇÃO DO REFERIDO REGISTRO ULTRAPASSAREM E EXIGIREM TEMPO SUPERIORES A 30 DIAS.**

SOLICITAMOS ASSIM, A PRORROGAÇÃO POR MAIS 30 DIAS DO PRAZO FIXADO NO OFÍCIO Nº 39.951/2016/SEI-MCTIC, DE MODO QUE POSSAMOS ATENDER COM A DEVIDA CÓPIA DO ESTATUTO REGISTRADO COM AS ALTERAÇÕES DETERMINADAS PELO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, REFERIDAS EXIGÊNCIAS CONSTANTES NA NOTA TÉCNICA EM EPÍGRAFE.

Nestes Termos.

Pede e Espera Deferimento..

Barros Cassal/RS, 23 de novembro de 2016.



SEBASTIÃO CLADEMIR BORGES PADILHA
DIRETOR GERAL
REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS]

M.D Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 45736/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BARROS CASSAL - ASCOBAC
Avenida Maurício Cardoso, nº 1000 - Apto. A 02 - Centro
99.360-000 - Barros Cassal - RS
CNPJ nº 04.691.322/0001-85

Assunto: **Deferimento do pedido de prorrogação de prazo para envio de documentos relativos ao processo nº 53900.058224/2015-18.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Em atendimento à solicitação de prorrogação de prazo para cumprimento das exigências formuladas na Nota Técnica nº 27283/2016/SEI-MC (1518358), informa-se o deferimento do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste Ofício, nos termos do art. 41 da Portaria nº 4334, de 2015.
2. Ressalte-se que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 25/11/2016, às 15:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1519783** e o código CRC **D4D27F8C**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 45736/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.048224/2015-18 - Nº SEI: 1519783

Data de Envio:

30/11/2016 10:25:00

De:

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

centralfm104.9@bol.com.br
sbpadilha@yahoo.com.br
escritorio.ozelame@hotmail.com
leandrohaag@hotmail.com

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.048224/2015-18

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente
via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_1519783.html

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BARROS CASSAL - ASCOBAC	
Nome Fantasia: ASCOBAC	
CNPJ: 04.691.322/0001-85	
Endereço de Sede: Avenida Maurício Cardoso	Nº: 1.000 – A02
Bairro: Centro	CEP: 99.360-000
Cidade: Barros Cassal	UF: RS
Nome do representante legal: Sebastião Clademir Borges Padilha	
Endereço eletrônico (e-mail): sbpadilha@yahoo.com.br	

RESPOSTA A

PROCESSO 53900.058224 - OFÍCIO Nº 45.736/2016/SEI-MCTIC

E

OFÍCIO Nº 39.951/2016/SEI-MCTIC E NOTA TÉCNICA Nº 27283/2016/SEI-MCTIC

ENCAMINHA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA COM ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS EXIGIDAS PELO MCTIC

Ilma. Sra. Coordenadora de Radiodifusão Comunitária - Substituta,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Excelência, por intermédio do seu representante legal, em resposta aos OFÍCIOS E NOTAS TÉCNICA ACIMA REFERIDOS, **APRESENTAR ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA QUE APROVOU AS ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS REQUERIDAS PELO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NOS OFÍCIOS RETRO MENCIONADOS, CONFORME ALTERAÇÕES CONSTANTES NO CORPO DA ATA.**

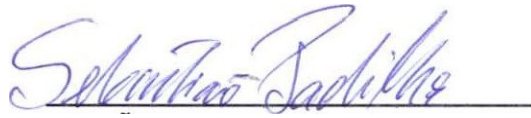
NO ENTANTO, CUMPRE INFORMAR QUE REFERIDA ATA E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS, EMBORA APRESENTADA PARA REGISTRO AO REGISTRO CIVIL, AINDA TRAMITA, TENDO EM VISTA QUE A ENTIDADE NÃO MAIS DISPÕE DE CÓPIA INTEGRAL DO ESTATUTO SOCIAL EM ARQUIVO DIGITÁVEL, TENDO-LHE SIDO EXIGIDO NO CURSO DO REGISTRO TAMBÉM A APRESENTAÇÃO, ALÉM DESTA ATA, DE VERSÃO COMPILADA DO ESTATUTO SOCIAL, COM ESTAS ALTERAÇÕES APROVADAS E CONSTANTES NA ATA, PARA FINS DE AUTENTICAÇÃO NÃO SÓ DA ATA, COMO DE VERSÃO INTEGRAL E ATUALIZADA DO ESTATUTO SOCIAL.

ASSIM SENDO, ENCONTRASE EM TRÂMITE E FINALIZAÇÃO AS PROVIDÊNCIAS DE REGISTRO DA ATA E ESTATUTO SOCIAL ATUALIZADO, PORÉM, NÃO FOI SUFICIENTES O PRAZO ATÉ ENTÃO PRORROGADO ATÉ ESTA DATA, MOTIVO PELO QUAL SOLICITAMOS POR DERRADEIRO E EXCEPCIONALMENTE NOVA PRORROGAÇÃO POR MAIS 30 DIAS DO PRAZO FIXADO NO OFÍCIO Nº 39.951/2016/SEI-MCTIC E PRORROGADO PELO OFÍCIO Nº 45736/2016/SEI-MCTIC, DE MODO QUE POSSAMOS ENCAMINHAS DEVIDAMENTE REGISTRADAS NÃO SÓMENTE A ATA COMO TAMBÉM VERSÃO DO ESTATUTO SOCIAL COMPILADO, COM AS ALTERAÇÕES JÁ PROMOVIDAS, APROVADAS PELA ENTIDADE E

VIGENTES, EM ATENÇÃO AO DETERMINADO PELO MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES.

Nestes Termos.
Pede e Espera Deferimento..

Barros Cassal/RS, 30 de dezembro de 2016.



SEBASTIÃO CLADEMIR BORGES PADILHA
DIRETOR GERAL

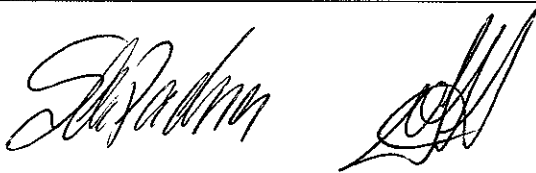
REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS]

M.D Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta

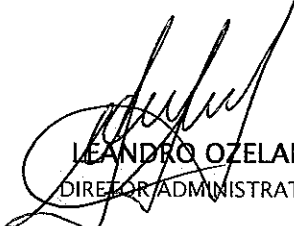
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 12 dias do mês de novembro do ano de 2016, às 17h00min, em primeira convocação, e as 17h30min em segunda e última convocação, na sede da entidade, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os associados da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BARROS CASSAL - ASCOBAC**, com a finalidade específica de promover a reforma do Estatuto Social, nos termos fixados pelo Edital de Convocação publicado no prazo estatutário, na sede da entidade, para fins de atender determinações do Ministério das Comunicações, visando ajustar o Estatuto Social a legislação vigente para o serviço de radiodifusão comunitária executado pela entidade. Depois de verificada a presença dos associados em quorum suficiente para início e deliberação, conforme lista de presença, o Senhor Diretor Presidente passou a informar que na data de 24 de outubro de 2016, recebeu correspondência do Ministério das Comunicações, por meio eletrônico (e-mail) contendo o **OFÍCIO N.º 39951/2016/SEI-MCTIC**, referente ao **PROCESSO DE N.º 53900.048224/2015-18**, que trata da renovação da outorga de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, procedendo de imediato a sua leitura e dando ciência a todos os presentes, da determinação do Ministério das Comunicações ali constante, conforme **NOTA TÉCNICA Nº 27283/2016/SEI-MCTIC**, qual seja, a reforma do Estatuto Social, em pontos específicos. Assim, de imediato o Senhor Diretor Presidente anunciou a todos a proposta de alteração do estatuto, com leitura das alterações necessárias, item a item, sendo aprovada pela unanimidade dos presentes, todas as alterações necessárias no Estatuto Social conforme segue: **1ª ALTERAÇÃO:** Modifica exclusivamente o caput do Artigo 3º, que passa a vigorar com a seguinte redação: **“Artigo 3º. A ASCOBAC terá por finalidade executar o serviço de radiodifusão comunitária, com observância dos seguintes princípios e finalidades: ”**. Ficam mantidos os incisos I a XII do Art. 3º sem qualquer alteração **2ª ALTERAÇÃO:** Modifica o Artigo 28, que passa a vigorar com a seguinte redação: **“Artigo 28. A ASCOBAC é constituída por número ilimitado de associados, sendo livre e gratuito o ingresso na entidade como associado. ”** **3ª ALTERAÇÃO:** Modifica o Artigo 30, que passa a vigorar com a seguinte redação: **“Artigo 30. Não haverá condições para a admissão de novo associado, salvo o compromisso de aceitar e cumprir o Estatuto Social e normas da entidade na condição de associado, conforme Art. 29. ”** **4ª ALTERAÇÃO:** Modifica o Artigo 31, que passa a vigorar com a seguinte redação: **“Artigo 31. Poderão ser admitidos na categoria de associados, toda e qualquer pessoa física ou jurídica, independente de aprovação pela Diretoria ou indicação por outro associado. ”** **5ª ALTERAÇÃO:** Modifica o Artigo 32, que passa a vigorar com a seguinte redação: **“Artigo 32. A solicitação de ingresso ao quadro de associados da ASCOBAC não depende de aprovação pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal. ”** **6ª ALTERAÇÃO:** Modifica exclusivamente o inciso I do Artigo 37, que passa a vigorar com a seguinte redação: **“ I – Direito de Voz, e Direito de Votar e ser Votado nas instâncias deliberativas, desde que esteja em dia com as suas**



contribuições. ” . Isso posto, o Senhor Diretor Presidente de imediato colocou a palavra a disposição dos associados, e não havendo mais nada a tratar, foi dada por encerrada a reunião as 18h30min (dezoito horas e trinta minutos) do mesmo dia, sendo que eu, Leandro Ozelame, Diretor Administrativo, lavrei a presente ata, que após lida aos associados presentes, foi aprovada por todos, sendo assinada por mim e pelo Senhor Diretor Presidente, Sebastião Clademir Borges Padilha, como termo fiel do ocorrido. Para fins de direito, esta ata bem como as alterações estatutárias aqui constantes e aprovadas, serão inscritas e registradas no registro de títulos e documentos do Cartório competente por este documento, passando a vigorar, sendo posteriormente providenciada versão integral e compilada do Estatuto Social com estas alterações. Barros Cassal/RS, 12 de novembro de 2016.


SEBASTIAO CLADEMIR BORGES PADILHA
DIRETOR PRESIDENTE


LEANDRO OZELAME
DIRETOR ADMINISTRATIVO

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BARROS CASSAL - ASCOBAC	
Nome Fantasia: ASCOBAC	
CNPJ: 04.691.322/0001-85	
Endereço de Sede: Avenida Maurício Cardoso	Nº: 1.000 – A02
Bairro: Centro	CEP: 99.360-000
Cidade: Barros Cassal	UF: RS
Nome do representante legal: Sebastião Clademir Borges Padilha	
Endereço eletrônico (e-mail): sbpadilha@yahoo.com.br	

RESPOSTA A

PROCESSO 53900.058224

**OFÍCIO Nº 45.736/2016/SEI-MCTIC E OFÍCIO Nº 39.951/2016/SEI-MCTIC
E NOTA TÉCNICA Nº 27283/2016/SEI-MCTIC**

ENCAMINHA ESTATUTO SOCIAL REGISTRADO, COM AS ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS EXIGIDAS PELO MCTIC

Ilma. Sra. Coordenadora de Radiodifusão Comunitária - Substituta,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Excelência, por intermédio do seu representante legal, em resposta aos OFÍCIOS E NOTAS TÉCNICA ACIMA REFERIDOS, **APRESENTAR ESTATUTO SOCIAL DEVIDAMENTE ATUALIZADO COM AS ALTERAÇÕES REQUERIDAS PELO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NOS OFÍCIOS RETRO MENCIONADOS, CONFORME ALTERAÇÕES CONSTANTES NO ESTATUTO.**

ASSIM SENDO, COM A APRESENTAÇÃO DESTE ESTATUTO, ENCONTRASE CUMPRIDAS TODAS AS EXIGÊNCIAS FORMULADAS NOS OFÍCIOS Nº 39.951/2016/SEI-MCTIC E Nº 45.736/2016/SEI-MCTIC, E AINDA NOTA TÉCNICA Nº 27283/2016/SEI-MCTIC.

Nestes Termos.
Pede e Espera Deferimento..

Barros Cassal/RS, 17 de Abril de 2017.

SEBASTIÃO CLADEMIR BORGES PADILHA
DIRETOR GERAL
REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS]

M.D Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta

Ata nº 03/2016



Ata de Assembléia Geral Extraordinária

Aos 12 dias do mês de novembro do ano de 2016, às 17h00min, em primeira convocação, e as 17h30min em segunda e última convocação, na sede da entidade, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os associados da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BARROS CASSAL - ASCOBAC**, com a finalidade específica de promover a reforma do Estatuto Social, nos termos fixados pelo Edital de Convocação publicado no prazo estatutário, na sede da entidade, para fins de atender determinações do Ministério das Comunicações, visando ajustar o Estatuto Social a legislação vigente para o serviço de radiodifusão comunitária executado pela entidade. Depois de verificada a presença dos associados em quorum suficiente para início e deliberação, conforme lista de presença, o Senhor Diretor Presidente passou a informar que na data de 24 de outubro de 2016, recebeu correspondência do Ministério das Comunicações, por meio eletrônico (e-mail) contendo o **OFÍCIO N.º 39951/2016/SEI-MCTIC**, referente ao **PROCESSO DE N.º 53900.048224/2015-18**, que trata da renovação da outorga de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, procedendo de imediato a sua leitura e dando ciência a todos os presentes, da determinação do Ministério das Comunicações ali constante, conforme **NOTA TÉCNICA N.º 27283/2016/SEI-MCTIC**, qual seja, a reforma do Estatuto Social, em pontos específicos. Assim, de imediato o Senhor Diretor Presidente anunciou a todos a proposta de alteração do estatuto, com leitura das alterações necessárias, item a item, sendo aprovada pela unanimidade dos presentes, todas as alterações necessárias no Estatuto Social conforme segue: **1ª ALTERAÇÃO:** Modifica exclusivamente o caput do Artigo 3º, que passa a vigorar com a seguinte redação: **“Artigo 3º. A ASCOBAC terá por finalidade executar o serviço de radiodifusão comunitária, com observância dos seguintes princípios e finalidades:”**. Ficam mantidos os incisos I a XII do Art. 3º sem qualquer alteração **2ª ALTERAÇÃO:** Modifica o Artigo 28, que passa a vigorar com a seguinte redação: **“Artigo 28. A ASCOBAC é constituída por número ilimitado de associados, sendo livre e gratuito o ingresso na entidade como associado.”** **3ª ALTERAÇÃO:** Modifica o Artigo 30, que passa a vigorar com a seguinte redação: **“Artigo 30. Não haverá condições para a admissão de novo associado, salvo o compromisso de aceitar e cumprir o Estatuto Social e normas da entidade na condição de associado, conforme Art. 29.”** **4ª ALTERAÇÃO:** Modifica o Artigo 31, que passa a vigorar com a seguinte redação: **“Artigo 31. Podem ser admitidos na categoria de associados, toda e qualquer pessoa física ou jurídica, independente de aprovação pela Diretoria ou indicação por outro associado.”** **5ª ALTERAÇÃO:** Modifica o Artigo 32, que passa a vigorar com a seguinte redação: **“Artigo 32. A solicitação de ingresso ao quadro de associados da ASCOBAC não depende de aprovação pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal.”** **6ª ALTERAÇÃO:** Modifica exclusivamente o inciso I do Artigo 37, que passa a vigorar com a seguinte redação: **“I – Direito de Voz, e Direito de Votar e ser Votado nas instâncias deliberativas, desde que esteja em dia com as suas contribuições.”**. Isso posto, o Senhor Diretor Presidente de imediato colocou a palavra a disposição dos associados, e não havendo mais nada a tratar, foi dada por encerrada a reunião as 18h30min (dezoito horas e trinta minutos) do mesmo dia, sendo que eu, Leandro Ozelame, Diretor Administrativo, lavrei a presente ata, que após lida aos associados presentes, foi aprovada por todos, sendo assinada por mim e pelo Senhor Diretor Presidente, Pedro Darci dos Santos, como termo fiel do ocorrido. Para fins

de direito, esta ata bem como as alterações estatutárias aqui constantes e aprovadas, serão inscritas e registradas no registro de títulos e documentos do Cartório competente por este documento, passando a vigorar, sendo posteriormente providenciada versão integral e compilada do Estatuto Social com estas alterações. Barros Cassal/RS, 12 de novembro de 2016.

SEBASTIÃO CLADEMIR BORGES PADILHA

DIRETOR PRESIDENTE

LEANDRO OZELAME

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Sebastiao C. Pasilha Pedro Darci dos Santos Valdir Soares Luiz Carlos Schiarelo Jose Paulo Ortiz Juarez Padilha Paulo Pedrassani Euzebio Borin Maria Ledi Padilha Glenio Ferreira Adriano Constantin Regis Remus Andre Nunes Cleber Betti Joel Castro Loni Carlesso Daniel Rasquinha Lopes Roberto Saldanha Remus Maria Onilva Dias Betti Luaciane de Carvalho Leandro Ozelame Joziane de F. A de Oliveira.



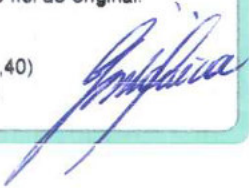
Ata nº 03/2016

Ata de Assembleia Geral Extraordinária

As 12 dias do mês de novembro do ano de 2016, às 17h00 min em primeira convocação, e às 17h30 min em segunda e última convocação, na sede da entidade, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os associados da Associação Comunitária de Barros Cassal - ASCABAC, com a finalidade específica de promover a reforma do estatuto social, nos termos fixados pelo Edital de convocação publicado no prelo estatutário, na sede da entidade, para fins de atender determinações do ministério das comunicações, visando ajustar o estatuto social a legislação regente para o serviço de radiodifusão comunitária executado pela entidade. Depois de verificada a presença dos associados em quantidade suficiente para início e deliberação, compareceu lista de presença, o senhor diretor presidente passou a imprimir que na data de 24 de outubro de 2016, recebeu correspondência do ministério das comunicações, por meio eletrônico (e-mail) contendo a ofício nº 399541/2016/SEI-MCTIC, referente ao processo de nº 53900.048224/2015-18, que trata do renovação do outorga de execução do serviço de radiodifusão comunitária nesta localidade, pedindo de imediato a sua leitura e dando ciência a todos os presentes, as determinações do ministério das comunicações ali constante, compareceu Nota Técnica nº 27283/2016/SEI-MCTIC, qual seja, a reforma do estatuto social, em pontos específicos. Assim, de imediato o senhor diretor presidente anunciou a todos a proposta de alteração do estatuto, com leitura das alterações necessárias, item a item, sendo aprovada pela unanimidade dos presentes, todas as alterações necessárias no estatuto social compareceu segue: 1ª ALTERAÇÃO: modifica exclusivamente o caput do artigo 3º, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 3º: A ASCABAC tem por finalidade executar o serviço de radiodifusão comunitária, com abstenção de sigilo, princípios e finalidades". Ficam mantidos

 **SERVIÇO NOTARIAL GUTERRES** *Noraci Guterres da Silva - Tabeliã*
Rua Anita Gerbone, 428 - CEP 99360-000
Barros Cassal / RS - Fone: (54) 3384.1366

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia por ser uma reprodução fiel do original.
Dou fé.
Barros Cassal, 28 de março de 2017.
Emol R\$4,50 - SELO: 0642.01.1600002.04040 (R\$1,40)
Gisélia da Silva - Tabeliã Substituta



ALTERAÇÃO: modifica o artigo 28, que passa a figurar com a seguinte redação: "Artigo 28. A ASCOBAC é constituída por número ilimitado de associados, sendo livre e gratuito o ingresso no entidade como associado." 3ª ALTERAÇÃO: modifica o artigo 30, que passa a figurar com a seguinte redação: "Artigo 30. Não haverá candidatura para administração de mais associado, salvo a possibilidade de aceitar a cumprir a estatuto social e normas da entidade no candidato de associado, conforme art 29." 4ª ALTERAÇÃO: modifica o artigo 31, que passa a figurar com a seguinte redação: "Artigo 31. Poderão ser admitidos na categoria de associados, todos e quaisquer pessoa física ou jurídica, independentemente de aprovação pela diretoria ou indicação por outro associado." 5ª ALTERAÇÃO: modifica o artigo 32, que passa a figurar com a seguinte redação: "Artigo 32. A solicitação de ingresso no quadro de associados da ASCOBAC não depende de aprovação pela diretoria e pelo Conselho Fiscal." 6ª ALTERAÇÃO: modifica exclusivamente o inciso I do artigo 37, que passa a figurar com a seguinte redação: "I - Direitos do sóz, e direitos de voto a ser notados nas instâncias deliberativas, onde quer esteja em dia com as suas contribuições." Isso posto, a senhora diretora presidente da entidade cabreu a palavra a disposição dos associados, e não havendo mais nada a tratar, foi dada por encerrada a reunião às 18h30 min (dezoito horas e trinta minutos) de mesmo dia, sendo que eu, Leonardo Izabela, diretor administrativo, lavrei a presente ata, que após lida aos associados presentes, foi aprovada por todos, sendo assinada por mim e pelo senhor diretor presidente, Sebastião Libanier Borges Padilha, como termo fiel do ocorrido. Para fins de direito esta ata tem como as alterações estatutárias aqui constantes e aprovadas, serão inscritas e registradas no registro de títulos e documentos do Cartório competente por este documento, passando a figurar, sendo posteriormente providenciado o registro integral e cancelamento.



12 de novembro de 2016.

Silvestre Liberman Borges Poilho
diretor presidente

Leonardo Wzlam
diretor administrativo

~~Silvestre Liberman Borges Poilho~~ Pedro Domingos Santos. VAIADA DANKI

~~[Signature]~~ ~~[Signature]~~ ~~[Signature]~~ ~~[Signature]~~ ~~[Signature]~~
Hechosani Karolus, Alberto [Signature]





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DE SUL
MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Lucas Brito Meinen
LUCAS BRITO MEINEN
REGISTRADOR E INEQUILIBRADO
OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
DE BARROS CASSAL - RS

CERTIDÃO

Certifico que no Livro A-5 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, às folhas 237, sob nºAv.6 - 73, em data de 3 de abril de 2017, encontra-se averbada a **ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BARROS CASSAL - ASCOBAC**, conforme documentação apresentada e aqui arquivada, a qual segue anexada e devidamente autenticada, perfazendo parte integrante desta.

O referido é verdade. Dou fé.

Barros Cassal, 3 de abril de 2017

Lucas Brito Meinen
Lucas Brito Meinen - Registrador Substituto

Emolumentos:

Total: R\$ 228,20 + R\$ 6,10 = R\$ 234,30
Certidão PJ: R\$ 215,80 (0637.04.1000001.00612 = R\$ 3,30)
Busca: R\$ 7,90 (0637.01.1100003.03040 = R\$ 1,40)
Processamento eletrônico: R\$ 4,50 (0637.01.1100003.03041 = R\$ 1,40)



ASCOBAC

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BARROS CASSAL

ESTATUTO SOCIAL

NOTA EXPLICATIVA: (Estatuto Social vigente a partir de 12/11/2016, com a consolidação das alterações promovidas pela reforma estatutária aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária de 12/11/2016, com indicação dos dispositivos reformados/alterados com texto modificado e nota indicativa ao final de cada dispositivo alterado, na cor vermelha. Demais dispositivos mantidos originais, conforme estatuto aprovado e vigente desde 02/03/2005, salvo pequenas correções de ortografia e gramática (acentuação e concordância no texto, mas sem alteração de conteúdo)).

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Artigo 1º. A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BARROS CASSAL - ASCOBAC**, inscrita no CNPJ sob nº 04.691.322/0001-85, com sede na Av. Maurício Cardoso, 1000, sala, centro, em Barros Cassal/RS, fundada em 21 de setembro de 2001, com fins não econômicos, registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do município de Barros Cassal/RS, sob nº 73, folhas 15/18, do Livro A-2, em 21 de setembro de 2001, em atendimento à legislação em vigor, Lei nº 10.406/2002 e Lei nº 10.825/2003, resolve reformular o presente estatuto social, por decisão da assembleia geral, realizada em 02 de março de 2005, com presença da maioria absoluta dos associados, nos seguintes termos:

Artigo 2º. A Associação Comunitária de Barros Cassal terá sua sede administrativa e social na Av. Maurício Cardoso, 1000, sala, centro, em Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul.

Artigo 3º. A **ASCOBAC** terá por finalidade executar o serviço de radiodifusão comunitária, com observância dos seguintes princípios e finalidades: (Redação alterada pela reforma estatutária aprovada pela Assembleia Geral de 12/11/2016)

I – Oportunizar a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

II – Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o convívio social, o lazer e a cultura;

III – Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

IV – Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação de jornalismo e radialismo, de conformidade com a legislação vigente;

V – Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;

VI – Preferir a finalidade artística, educativa, cultural e informativa para o desenvolvimento geral da comunidade.

VII – Promover as atividades artísticas e jornalísticas integradas à comunidade;

VIII – Respeitar os valores éticos e sociais das pessoas, famílias e comunidade;

IX – Não discriminar de raça, religião, sexo, preferência sexual, convicção político-partidária e condição social nas relações comunitárias;

X – Não permitir a proselitismo de qualquer natureza;

XI – Obrigar a pluralidade de opinião e versão de forma simultânea, na programação opinativa e informativa;

XII – Cidadania, isto é, qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações.

Artigo 4º. A duração da ASCOBAC é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Artigo 5º. São órgãos constitutivos da ASCOBAC:

I – Assembleia Geral;

II – Diretoria;

III – Conselho Fiscal;

IV – Conselho Comunitário.

DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 6º. A Assembleia Geral e o órgão soberano da entidade e delibera sempre por maioria simples; reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, convocada por edital, dez dias antes.

Artigo 7º. A Assembleia Geral será convocada extraordinariamente por deliberação do Conselho Fiscal, da Diretoria, ou ainda por 1/5 (um quinto) dos associados em requerimento ao Conselho Fiscal.

Artigo 8º. A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária funciona com a maioria simples dos associados, em primeira convocação; e meia hora depois, com presença mínima de 1/5 (um quinto) dos associados, em segunda e última convocação; é presidida pelo presidente que constituirá a mesa, juntamente com o Secretário.

Parágrafo único. A Assembleia Geral Extraordinária será presidida pelo órgão que a convocou ou por quem ele determinar.

Artigo 9º. Compete privativamente à Assembleia Geral:

- I – Eleger administradores;
- II – Destituir administradores;
- III – Apreciar ou aprovar as contas e o relatório da diretoria;
- IV – Alterar os estatutos;
- V – Decidir soberanamente nas questões da ASCOBAC;
- VI – Decidir sobre a extinção da ASCOBAC e o destino a ser dado aos bens remanescentes do patrimônio, observando-se sempre o estatuto.

Parágrafo único. Deverão ser observados os seguintes quóruns para as deliberações: ao que se refere aos itens II e IV é exigido voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

DA DIRETORIA

Artigo 10. A Diretoria eleita pela Assembleia Geral é composta dos

seguintes membros:

- I – Diretor Geral;
- II – Diretor Administrativo;
- III – Diretor Financeiro;
- IV – Diretor de Operações;
- V – Diretor de Produção e Programação;
- VI – Diretor de Eventos;
- VII – Diretor de Patrimônio;
- VIII – Conselho Fiscal.

Parágrafo único. A Diretoria reunir-se-á sempre que julgar necessário.

CAPÍTULO III DAS ELEIÇÕES E POSSE

Artigo 11. São cargos eletivos da **ASCOBAC**: a) Diretor Geral; b) Diretor Administrativo; c) Diretor Financeiro; d) Diretor de Operações; e) Diretor de Produção e Programação; f) Diretor de Eventos; g) Diretor de Patrimônio e h) Conselho Fiscal.

Artigo 12. Da posse: A Diretoria eleita em Assembleia Geral tomara posse, sendo seu mandato de 03 (três) anos, podendo esta ser prorrogada por um mandato.

Artigo 13. As chapas concorrentes à eleição deverão ser inscritas junto a Diretoria até 24 horas antes da Assembleia Geral, seus membros deverão ser associados e devem estar quites com seus deveres.

CAPÍTULO IV DA COMPETÊNCIA DA DIRETORIA

Artigo 14. Compete ao Diretor Geral:

- I – Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, bem como toda e qualquer regulamentação da **ASCOBAC**;

II – Representara **ASCOBAC** ou nomear representantes em qualquer ato público ou particular, judicial ou extrajudicial;

III – Convocar as Sessões da Assembleia Geral, reuniões da Diretoria e demais eventos da **ASCOBAC**, presidindo-os; exceção feita às reuniões do Conselho Fiscal;

IV – Nomear ou exonerar os associados nos cargos de confiança, designar, auxiliar se necessário a diretoria;

V – Proclamar os resultados das eleições dando posse aos eleitos;

VI – Assinar os documentos de responsabilidade financeira, autorizar as despesas necessárias;

VII – Assinar as atas com toda a Diretoria;

VIII – Apresentar na sessão de posse da nova diretoria, relatório minucioso de todas as suas atividades frente a **ASCOBAC**.

Artigo 15. Compete ao Diretor Administrativo:

I – Dirigir os serviços da secretaria, manter em dia os registros da **ASCOBAC**.

II – Redigir, publicar e arquivar as convocações, avisos e editais;

III – Lavrar as atas das reuniões da diretoria e assembleias.

Artigo 16. Compete ao Diretor Financeiro:

I – Dirigir os serviços da tesouraria;

II – Assinar, junto com o presidente, todos os documentos de responsabilidade financeira;

III – Conservar sob sua guarda e responsabilidade os valores monetários da **ASCOBAC**, saldar dívidas, após o visto do presidente, receber e dar recibos, arquivando-os;

IV – Apresentar à diretoria, antes do fim do ano social ou sempre que solicitado, um balanço geral do caixa.

Artigo 17. Compete ao Diretor de Operações:

I – Cumprir com a programação estabelecida, zelando sempre o horário correto das transmissões de propaganda, avisos e etc....;

II – Informar e divulgar as atividades da **ASCOBAC**.

Artigo 18. Compete ao Diretor de Produção e Programação:

I – Proceder na elaboração das propagandas, anúncios em geral;

II – Zelar pela boa qualidade na produção e programação;

III – Cuidar para não ultrapassar o tempo estipulado de cada programação.

IV – Seguir a legislação vigente no território nacional de radiodifusão comunitária.

Artigo 19. Compete ao Diretor de Eventos:

I – Assistir a Assembleia Geral aos assuntos pertinentes a sua área, relatando a estas suas atividades;

II – Assessorar o Diretor Geral no acompanhamento dos assuntos relativos a quaisquer eventos públicos ou sociais.

Artigo 20. Compete ao Diretor de Patrimônio:

I – Zelar e cuidar dos bens materiais da **ASCOBAC**, quer seja no município sede ou por ventura fora dele.

Artigo 21. Todos os cargos, quer do Conselho Fiscal, quer da Diretoria, deverão ser exercidos gratuitamente.

Artigo 22. É de atribuição da Diretoria, determinar os valores das programações.

Artigo 23. A **ASCOBAC** será sempre representada ativa e passivamente em juízo ou fora dele, pelo Diretor Geral, que poderá em suas ausências ou impedimentos, ser substituído pelo Diretor Administrativo, podendo ainda ser representado por procurador.

Parágrafo único. Na outorga da procuração que especificará sempre os poderes especiais do mandatário, a **ASCOBAC** será representada na forma do

"caput" deste artigo.

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 24. O Conselho Fiscal é órgão imediatamente inferior à Assembleia Geral e composto por três membros titulares, e os demais serão os suplentes; eleitos todos por voto secreto, juntamente com a Diretoria; se reunirá uma vez por ano em sessão ordinária ou em sessão extraordinária sempre que necessário. Ocorrendo vaga no conselho, esta será preenchida pelos suplentes pela ordem de classificação nas eleições.

Artigo 25. Compete ao Conselho Fiscal:

- I – Fiscalizar e examinar as contas e os trabalhos da Diretoria;
- II – Propor, por escrito, à Diretoria medidas que entender convenientes aos interesses da entidade.

Artigo 26. Ocorrendo pedido de demissão coletivo da Diretoria, será encaminhado ao Conselho Fiscal que convocará, no prazo de 10 (dez) dias, Assembleia Geral Extraordinária, para eleição e posse imediata de nova Diretoria pelo prazo restante da demissionária.

DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Artigo 27. O Conselho Comunitário será composto por no mínimo cinco representantes das entidades civis sem fins econômicos, sediados na zona de irradiação, e será eleito pela Assembleia Geral, com igual mandato aos demais órgãos da **ASCOBAC**.

Parágrafo único. O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu Regimento Interno e cumprir as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de Radiodifusão Comunitária.

CAPÍTULO V DOS ASSOCIADOS

Artigo 28. A **ASCOBAC** é constituída por número ilimitado de associados, sendo livre e gratuito o ingresso na entidade como associado. (Redação alterada pela reforma estatutária aprovada pela Assembleia Geral de 12/11/2016)

Artigo 29. Os candidatos a associados da entidade deverão aceitar as condições exigidas pelo Estatuto e pelas normas da entidade.

Artigo 30. Não haverá condições para a admissão de novo associado, salvo o compromisso de aceitar e cumprir o Estatuto Social e normas da entidade na condição de associado, conforme Art. 29. (Redação alterada pela reforma estatutária aprovada pela Assembleia Geral de 12/11/2016)

Artigo 31. Poderão ser admitidos na categoria de associados, toda e qualquer pessoa física ou jurídica, independente de aprovação pela Diretoria ou indicação por outro associado. (Redação alterada pela reforma estatutária aprovada pela Assembleia Geral de 12/11/2016)

DAS ADMISSÕES, DEMISSÕES E EXCLUSÕES DE ASSOCIADOS

Artigo 32. A solicitação de ingresso ao quadro de associados da **ASCOBAC** não depende de aprovação pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal. (Redação alterada pela reforma estatutária aprovada pela Assembleia Geral de 12/11/2016)

Artigo 33. Para ingressar no quadro de associados da **ASCOBAC**, haverá uma contribuição mensal determinada pelos associados em Assembleia Geral.

Artigo 34. A exclusão de associado só é admissível havendo justa causa, obedecido o disposto no estatuto, sendo este omissivo, poderá também se for reconhecida a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo único. Da decisão do órgão que, de conformidade com o Estatuto, decretar a exclusão, caberá sempre recurso à Assembleia Geral.

Artigo 35. Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma prevista na lei ou no Estatuto.

Artigo 36. É vedada qualquer discriminação política, racial, sexual, filosófica, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Artigo 37. São direitos dos associados:

I – Direito de Voz, e Direito de Votar e ser Votado nas instâncias deliberativas, desde que esteja em dia com as suas contribuições. (Redação alterada pela reforma estatutária aprovada pela Assembleia Geral de 12/11/2016)

II – Usufruir de todos os benefícios que a **ASCOBAC** oferecer, representar contra os abusos e irregularidades que ocorram na **ASCOBAC**;

III – Requerera sua exclusão ou licenciamento em qualquer época, por ofício a Diretoria desde que quites com suas obrigações.

IV – Participar de reuniões;

DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

Artigo 38. São deveres dos associados:

- I – Acatar todas as decisões da Diretoria e demais órgãos da **ASCOBAC**;
- II – Ter pleno conhecimento deste Estatuto, cumpri-lo e fazer com que seja cumprido;
- III – Aceitar e desempenhar com capricho as tarefas que lhe forem destinadas, quando em cargos eletivos ou de confiança, não utilizando-os em proveito próprio, primando pela moral e honestidade;
- IV – Satisfazer o pagamento da mensalidade estipulada, zelar pelo patrimônio material e moral da **ASCOBAC**.
- V – Somente tomar quaisquer deliberações ou atividades em nome da **ASCOBAC**, quando para tal estiver autorizado pela Diretoria.
- VI – Comparecer às reuniões para as quais forem convocados;
- VII – Pagar as contribuições que lhes couberem;
- VIII – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- IX – Representar a **ASCOBAC** por delegação do Diretor Geral;
- X – Prestar as informações de interesse da **ASCOBAC**, sempre que solicitado.

DAS MEDIDAS DISCIPLINARES

Artigo 39. A **ASCOBAC** poderá utilizar-se das seguintes medidas disciplinares contra qualquer associado que por ventura se postar de maneira inconveniente:

- I – Advertência verbal ou escrita que poderá ser emitida pelo Diretor Geral;



II – Suspensão por tempo indeterminado, que poderá ser tomada pelo Conselho Fiscal;

III – Exclusão do quadro de associados, que só poderá ser tomada quando houver causa justa, em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para julgar os fatos.

CAPÍTULO VI DO PATRIMÔNIO E FONTES DE RECURSO

Artigo 40. Os bens da **ASCOBAC** poderão ser de imóveis, móveis e utensílios.

Artigo 41. São fontes de recurso da **ASCOBAC**: as mensalidades; contribuições; receitas de promoções e outras receitas eventualmente doadas.

CAPÍTULO VII DA DISSOLUÇÃO

Artigo 42. A **ASCOBAC** poderá ser extinta por deliberação de 2/3 (dois terços) dos associados, decidido em assembleia geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

Artigo 43. A **ASCOBAC** também poderá ser extinta por determinação legal.

Artigo 44. No caso de extinção, competirá a Assembleia Geral Extraordinária estabelecer a liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deve funcionar durante o período de liquidação.

Artigo 45. Extinta a **ASCOBAC**, seus bens serão doados a uma instituição congênere.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 46. Os casos omissos neste Estatuto serão dirimidos pela Diretoria, com posteriores aprovações da Assembleia Geral, para oportuna inclusão dos mesmos, respeitados os demais artigos, com base na Lei nº 10.406/02 e noutras normas legais que forem promulgadas a espécie.

Artigo 47. Os associados não respondem solidariamente nem

subsidiariamente pelas obrigações sociais contraídas pela **ASCOBAC**.



Artigo 48. Fica eleito o foro da Comarca de Soledade/RS, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Artigo 49. O presente estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Barros Cassal – RS, 10 de março de 2005.

Sebastião Padilha
Diretor Geral

NOTA EXPLICATIVA: (Estatuto Social vigente a partir de 12/11/2016, com a consolidação das alterações promovidas pela reforma estatutária aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária de 12/11/2016, com indicação dos dispositivos reformados/alterados com texto modificado e nota indicativa ao final de cada dispositivo alterado, na cor vermelha. Demais dispositivos mantidos originais, conforme estatuto aprovado e vigente desde 02/03/2005, salvo pequenas correções de ortografia e gramática (acentuação e concordância no texto, mas sem alteração de conteúdo)).

*Conselho de Honorários
OAB/RS 87.490*

Sebastião Padilha

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.048224/2015 Localidade / UF: BARROS CASSAL/RS
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE BARROS CASSAL - ASCOBAC
Aviso: 17 Publicação: 29/08/2002 Prazo: 30 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Leandro Ozelame	770.853.610-34	Diretor Administrativo	02/01/2016 02/01/2019	
Sebastião Clademir Borges Padilha	249.304.580-72	Diretor Geral	02/01/2016 02/01/2019	(54) 99825031 (54) 33841639 (54) 99825031 (54) 33841639
Paulo Ricardo Pedrasani	368.606.890-72	Diretor de Operações	02/01/2016 02/01/2019	
Pedro Darci dos Santos	308.342.109-59	Diretor de Programação	02/01/2016 02/01/2019	
Maria Ledi Padilha	276.104.700-15	Diretor de Eventos	02/01/2016 02/01/2019	
Juarez Padilha da Silveira	454.984.310-15	Diretor Financeiro	02/01/2016 02/01/2019	
Joziane de Fátima Amaral de Oliveira	010.517.060-76	Diretor de Patrimônio	02/01/2016 02/01/2019	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: Petição 1101789.
 - 1.1) Protocolo no SEI: 29/4/2016.
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: Petição 1907633.
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 3º, caput;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: arts. 28, 30 e 31;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 37, I;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 13 c/c art. 37, I;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 10;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 14 e ss.;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 12 (três anos);
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 27.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: Petição 1101795. (2/1/2016 - 2/1/2019)
Diretor(a) Geral: Sebastião Clademir Borges Padilha;
Diretor(a) Administrativo(a): Leandro Ozelame;
Diretor(a) Financeiro(a): Juarez Padilha da Silveira;
Diretor(a) de Operações: Paulo Ricardo Pedrasani;
Diretor(a) de Produção e Programação: Pedro Darci dos Santos;
Diretor(a) de Eventos: Maria Ledi Padilha;
Diretor(a) de Patrimônio: Joziane de Fátima Amaral de Oliveira.
- 4) Comprovantes de maioria e nacionalidade: Petições 1101796 a 1101802.
- 5) CNPJ: Petição 1101792.
- 6) Certidão Negativa da Anatel: Petição 1101791.
- 7) Declaração de conformidade: Petição 1101790.

8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: Petição 1101813.

*****CONCLUSÕES:**

- Consultou-se o sítio da Anatel e verificou-se que a Associação não possui débitos.
- Foi realizada pesquisa de vínculo em relação aos dirigentes e não foi verificada irregularidade.
- O Processo foi corretamente instruído.
- Será elaborado Memorando solicitando informações Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas acerca de processos de apuração de infração em andamento ou já concluídos que resultaram em sanção à Radiodifusora.

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 8410/2017/SEI-MCTIC

AO COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

Assunto: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.**

Processo nº: **53900.048224/2015-18.**

1. Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BARROS CASSAL - ASCOBAC**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Barros Cassal / RS**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/06/2017, às 11:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1936681** e o código CRC **FC61B128**.

Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.048224/2015-18

SEI nº 1936681



BOM DIA
LILIAN MAGALHAES DE MESQUITA
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD >>> Consultas >>> Geral | [menu](#) [ajuda](#)

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: RS
Município: Barros Cassal
Canal: 200
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BARROS CASSAL - ASCOBAC
Nome Fantasia: RÁDIO CENTRAL
Logradouro: AVENIDA MAURICIO CARDOSO
Telefone: Não Informado
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 04.691.322/0001-85
Bairro: CENTRO
Número: 1000
Fax: Não Informado

☐ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: ◀

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BARROS CASSAL - ASCOBAC
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 99360000
Número: 1000
Município: Barros Cassal
Telefone:

Logradouro: AVENIDA MAURICIO CARDOSO
Complemento: APTO A 02
Distrito:

Bairro: CENTRO
SubDistrito:
Fax:

Estado: RS

Endereço de Correspondência

País:
Número do CEP:
Número:
Município:

Logradouro:
Complemento:
Distrito:

Bairro:
SubDistrito:

Estado:

Telefone: **Fax:** **E-mail:**

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação:

Número do Processo: ◀

Fistel:

Caixa:

Sequência:

☐ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	501 ◀		Portaria ▾ ◀	MC ▾ ◀	22/09/2003 ◀	25/09/2003	Autoriza Executar Serviço	Jur. ▾ ◀
	44459 ◀		ATO ▾ ◀	SCM ▾ ◀	24/05/2004 ◀	26/05/2004	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc. ▾ ◀
	217 ◀		Decreto Legislativo ▾ ◀	CN ▾ ◀	26/05/2006 ◀	29/05/2006	Deliber. do C. Nacional	Jur. ▾ ◀
	4038 ◀		ATO ▾ ◀	ORLE ▾ ◀	23/06/2015 1 ◀	25/06/2015	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc. ▾ ◀

☐ Característica da Estação Instalada

☐ Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BARROS CASSAL - ASCOBAC -
CNPJ/CPF(04.691.322/0001-85)

Situação: [Atenção: Entidade devedora \(Não bloqueada\)](#)

Município/UF: BARROS CASSAL/RS

Canal: 200

Indicativo: ZYM455

Dia Início

Dia Fim

Hora Início

Hora Fim

X

Domingo ▼

Sábado ▼

06:00 ▼

24:00 ▼

X



Tela Inicial



Imprimir

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas

DESPACHO

Processo nº: **53900.048224/2015-18**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BARROS CASSAL - ASCOBAC**

Em atenção ao Memorando nº 8410/2017/SEI-MCTIC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53528.002565/2014	• Em trâmite; • Processo aguardando análise da defesa; • Irregularidade apurada: Art. 40, incisos XV e XXII do Decreto 2.615/98; • Infração: (data de ocorrência: 09/07/2014).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	-	NADA CONSTA

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Mariza Oshiro, Coordenadora-Geral de Fiscalização de Outorgas, Substituta**, em 29/06/2017, às 09:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1964560** e o código CRC **DCE31D94**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.048224/2015-18

SEI nº 1964560

**Ministério das Comunicações****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 471, DE 8 DE SETEMBRO DE 2003**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53000.007264/2002, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 18 do Decreto n.º 3.965, de 10 de outubro de 2001, a FUNDAÇÃO EVANGÉLICA BOAS NOVAS, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 8 (oitto), na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, anclares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na cidade do Rio de Janeiro (Serra do Medanha), Estado do Rio de Janeiro, através do canal 32 (trinta e dois), utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmitir os seus próprios sinais.

MIRO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 473, DE 12 DE SETEMBRO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53000.007264/2002, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 18 do Decreto n.º 3.965, de 10 de outubro de 2001, a FUNDAÇÃO EVANGÉLICA BOAS NOVAS, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 8 (oitto), na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, anclares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, através do canal 50 (cinquenta), utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmitir os seus próprios sinais.

MIRO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 474, DE 12 DE SETEMBRO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53000.006087/2002, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 18 do Decreto n.º 3.965, de 10 de outubro de 2001, a FUNDAÇÃO EVANGÉLICA BOAS NOVAS, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 8 (oitto), na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, anclares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, através do canal 44 (quarenta e quatro), utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmitir os seus próprios sinais.

MIRO TEIXEIRA

PORTARIAS DE 22 DE SETEMBRO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto n.º 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
478	53000.001931/01	Associação da Rádio Alternativa FM	Barra do Corda/MA
479	53000.002979/01	Centro Cultural de Josenópolis	Josenópolis/MG
480	53103.000244/99	Associação Educacional de Frei Miguelino	Frei Miguelino/PE
481	53640.000496/99	Associação Comunitária em Defesa do Desenvolvimento de Wanderley - ADWAN	Wanderley/BA
482	53640.000978/98	Associação Beneficente e Comunitária do Movimento Sócio-Cultural e Educativo de Itatim - ABCCI	Itatim/BA
483	53640.001202/98	Associação Comunitária de Nova Canaã Diácono Bruno Oliveira - ACNCDBO	Nova Canaã/BA
484	53650.000136/01	Associação dos Defensores da Cultura e da Arte Popular de Catunda	Catunda/CE
485	53650.000837/01	Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Paraipaba	Paraipaba/CE
486	53650.000885/01	Associação Beneficente Dom Lino - ABDL	Russas/CE
487	53650.000922/01	Associação de Desenvolvimento Comunitária da Comunidade de Assaré	Assaré/CE
488	53650.001283/99	Associação Comunitária de Joanhina	Tauá/CE
489	53650.001306/99	Associação Beneficente Frei Diogo de Paramoti	Paramoti/CE
490	53665.000047/01	Associação de Moradores de Nova Rosalândia - TO - (AMNR)	Nova Rosalândia/TO
491	53670.000183/99	Associação Comunitária de Abadia de Goiás	Abadia de Goiás/GO
492	53680.000825/98	Ação Social Mirandense	Miranda do Norte/MA
493	53690.000561/99	Associação Comunitária Paranaitense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural	Paranaita/MT
494	53690.000623/99	Associação Amigos do Vale Guaporé (AAVG)	Pontes e Lacerda/MT
495	53720.000370/99	Sociedade Assistencial de São João Batista - SAB	São João Batista/MA
496	53740.000170/99	Associação de Convivência Artística e Cultural de Janiópolis	Janiópolis/PR
497	53740.000764/99	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Goioerê	Goioerê/PR
498	53740.001168/98	ACOCAB - Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico de Boa Vista da Aparecida - PR	Boa Vista da Aparecida/PR
499	53770.002754/98	Associação Anunciação	Cantagalo/RJ
500	53790.001113/98	Associação Comunitária e Assistencial MANJE	Rio Grande/RS
501	53790.001153/01	Associação Comunitária de Barros Cassal - ASCOBAC	Barros Cassal/RS
502	53830.000529/00	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Mesópolis - ADACME	Mesópolis/SP
503	53830.000911/02	Associação de Comunicação Comunitária Vida Nova	Porto Ferreira/SP
504	53830.001226/02	Sociedade de Assistência e Ocupação do Menor - PROAME	Presidente Alves/SP

MIRO TEIXEIRA

PORTARIA DE 23 DE SETEMBRO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto n.º 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar a entidade abaixo relacionada a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. O ato de autorização somente produzirá efeito legal após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
509	53660.000276/99	Associação Benevente de Moradores	Anchieta/ES

MIRO TEIXEIRA

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR****DESPACHOS DO PRESIDENTE**

Em 16 de julho de 2003

Nº 987 - Ref.: Processo n.º 53500.005317/2000 - O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração interposto pela Telemar Norte Leste S/A, incorporadora da Telecomunicações de Pernambuco S/A - TELPE, contra a decisão proferida pelo Conselho Diretor por meio do Despacho n.º 464/2003-CD, datado de 15 de abril de 2003, nos autos do Processo em epígrafe, que tem por objetivo a verificação do descumprimento da meta estabelecida para o indicador "Taxa de chamadas de Longa Distância Nacional Originadas Completadas - Noturno - Consolidado", prevista no art. 6º do Plano Geral de Metas de Qualidade para o Serviço Telefônico Fixo Comutado - PGMQ, aprovado pela Resolução n.º 30, de 29 de junho de 1998, decidiu, por meio do Circuito Deliberativo n.º 589, de 4 de julho de 2003, conhecer do Pedido e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os termos da decisão recorrida, pelas razões e fundamentos constantes da Análise n.º 103/2003-GCAV, de 27 de junho de 2003, e de conformidade com a Nota Técnica n.º 469/2003/PGF/PFE-TTP/Anatel, de 9 de junho de 2003, da Procuradoria Federal Especializada da Anatel.

Nº 999 - Ref.: Processo n.º 53500.003235/2000 - O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração interposto pela Telemar Norte Leste S/A, incorporadora da Telecomunicações de Pernambuco S/A - TELPE, contra decisão proferida pelo Conselho Diretor por meio do Despacho n.º 215/2003/CD, datado de 27 de março de 2003, nos autos do Processo em epígrafe, que tem por objetivo a verificação do descumprimento da meta estabelecida para o indicador "Taxa de atendimento às solicitações de mudança de endereço de usuários residenciais em até 3 dias úteis", prevista no art. 13 do Plano Geral de Qualidade para o Serviço Telefônico Fixo Comutado - PGMQ, aprovado pela Resolução n.º 30, de 29 de junho de 1998, decidiu, por meio do Circuito Deliberativo n.º 553, de 11 de junho de 2003, conhecer do Pedido, e no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os termos da decisão recorrida, pelas razões e fundamentos constantes da Análise n.º 092/2003-GCAV, de 6 de junho de 2003 e de conformidade com o Parecer n.º 209/2003/PGF/PFE-RMF/Anatel, de 12 de maio de 2003, da Procuradoria Federal Especializada da Anatel.

Nº 1.010 - Ref.: Processo n.º 53500.000923/2001 - O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração interposto pela Telemar Norte Leste S/A, incorporadora da Telecomunicações do Maranhão S/A - TELMA, contra decisão proferida pelo Conselho Diretor por meio do Despacho n.º 319/2003/CD, datado de 27 de março de 2003, nos autos do Processo em epígrafe, que tem por objetivo a verificação do descumprimento da meta para o indicador "Taxa de atendimento às solicitações de mudança de endereço de usuários residenciais em até 3 dias úteis" prevista no art. 13, do Plano Geral de Qualidade para o Serviço Telefônico Fixo Comutado - PGMQ, aprovado pela Resolução n.º 30, de 29 de junho de 1998, decidiu, por meio do Circuito Deliberativo n.º 589, de 4 de julho de 2003, não conhecer do Pedido, por intempestivo, mantendo os termos da decisão recorrida, pelas razões e fundamentos constantes da Análise n.º 103/2003-GCAV, de 27 de junho de 2003, e de conformidade com o Parecer n.º 290/2003/PGF/PFE-EPBM/Anatel, de 6 de junho de 2003, da Procuradoria Federal Especializada da Anatel.

Nº 1.014 - Ref.: Processo n.º 53500.007712/2000 - O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração interposto pela Telemar Norte Leste S/A, atual denominação da Telecomunicações de Sergipe S/A - TELERGIPE, contra a decisão proferida pelo Conselho Diretor, por meio do Despacho n.º 211/2003-CD, datado de 5 de março de 2003, nos autos do Processo em epígrafe, que tem por objetivo a verificação do descumprimento da meta para o indicador "Número de contas com reclamação de erro em cada 1.000 contas emitidas - modalidade longa distância nacional", prevista no art. 36 do Plano Geral de Metas de Qualidade - PGMQ, aprovado pela Resolução n.º 30, de 29 de junho de 1998, decidiu, por meio do Circuito Deliberativo n.º 589, de 4 de julho de 2003, conhecer do Pedido e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os termos da decisão recorrida, pelas razões e fundamentos constantes da Análise n.º 103/2003/GCAV, de 27 de junho de 2003, e de conformidade com o Parecer n.º 240/2003/PGF/PFE-MCBS/Anatel, de 27 de maio de 2003, da Procuradoria Federal Especializada da Anatel.

Em 17 de julho de 2003

Nº 1.024 - Ref.: Processo n.º 53500.008554/2000 - O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração interposto pela Brasil Telecom S/A, incorporadora da Telecomunicações do Mato Grosso S/A - TELEMAT, Concessionária do STFC, Setor 23 do PGO, contra a decisão proferida pelo Conselho Diretor por meio do Despacho n.º 520/2003/CD, datado de 16 de abril de 2003, nos autos do Processo em epígrafe, que tem por objetivo a verificação do

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.691.322/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/09/2001
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DE BARROS CASSAL - ASCOBAC		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASCOBAC		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV MAURICIO CARDOSO	NÚMERO 1000	COMPLEMENTO A02
CEP 99.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARROS CASSAL
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/09/2001
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/07/2017** às **11:12:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 28/07/2017



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE BARROS CASSAL - ASCOBAC

CNPJ: 04.691.322/0001-85

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:17:55 do dia 28/07/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 27/08/2017.

Certidão expedida gratuitamente.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.
5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novel regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inércia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inércia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

“Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;”.

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inércia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inércia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inoccorrência de inércia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS		SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.			
1.1.		O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?			
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
4	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.			
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
9	Relatório de apuração de infrações.			

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES -
MCTIC**

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 17203/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.048224/2015-18.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BARROS CASSAL - ASCOBAC**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Barros Cassal**, estado do **Rio Grande do Sul**, por meio da Portaria nº 501, publicada no DOU de 25/9/2003, e Decreto Legislativo nº 217, publicado no DOU de 29/5/2006.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 29/4/2016. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 29/4/2016, conforme Petição 1101789, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015).

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BARROS CASSAL - ASCOBAC

QUADRO DIRETIVO
Diretor(a) Geral: Sebastião Clademir Borges Padilha;
Diretor(a) Administrativo(a): Leandro Ozelame;
Diretor(a) Financeiro(a): Juarez Padilha da Silveira;
Diretor(a) de Operações: Paulo Ricardo Pedrasani;
Diretor(a) de Produção e Programação: Pedro Darci dos Santos;
Diretor(a) de Eventos: Maria Ledi Padilha;
Diretor(a) de Patrimônio: Joziane de Fátima Amaral de Oliveira.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação.	X		Petição 1101789
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas?	X		Petição 1907633
2	Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		Petição 1907633
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		Petição 1101795
4	Comprovantes de nacionalidade e maioria dos dirigentes	X		Petições 1101796 a 1101802
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X		Petição 1101813
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	X		Petição 1101790
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	X		Certidões SIGEC 2082183
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual	X		CNPJ 2082178
9	Relatório de apuração de infrações	X		Despacho Interno CGFI 1964560
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?		X	

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da

Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (2082187).

À consideração superior.

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.048224/2015-18, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BARROS CASSAL - ASCOBAC, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Barros Cassal / RS.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.001153/2001 e nº 53900.048224/2015-18, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BARROS CASSAL - ASCOBAC, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barros Cassal / RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 28/07/2017, às 12:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 01/08/2017, às 15:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 02/08/2017, às 15:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 03/08/2017, às 21:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2082529** e o código CRC **D544B53B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.048224/2015-18

SEI nº 2082529

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO INTERNO

Processo nº: **53900.048224/2015-18**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BARROS CASSAL - ASCOBAC**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº 53900.048224/2015-18 (conforme consubstanciado na Nota Técnica nº **17203/2017/SEI-MCTIC** evento SEI nº 2082529), no qual a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BARROS CASSAL solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barros Cassal/RS, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/08/2017, às 16:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2102747** e o código CRC **BAE4B902**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.048224/2015-18, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BARROS CASSAL - ASCOBAC, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Barros Cassal / RS.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.001153/2001 e nº 53900.048224/2015-18, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BARROS CASSAL - ASCOBAC, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barros Cassal / RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Referência: Processo nº 53900.048224/2015-18

SEI nº 2102747

PORTARIA Nº 4501/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.001153/2001 e nº 53900.048224/2015-18, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BARROS CASSAL - ASCOBAC, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barros Cassal / RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da
Ciência, Tecnologia, Inovações
e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2017, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2116911** e o código CRC **DAA97CF9**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.048224/2015-18, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BARROS CASSAL - ASCOBAC, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Barros Cassal / RS.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da
Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2017, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2116914** e o código CRC **F5883EB0**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 43116/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BARROS CASSAL (CNPJ nº 04.691.322/0001-85)
Avenida Maurício Cardoso, nº 1000 - Apto. A 02 - Centro
99.360-000 - Barros Cassal - RS

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**

Referência: **Processo nº 53900.048224/2015-18.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 4501/2017 de 28 de Setembro de 2017.
2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998. Para o esclarecimento de dúvidas e questionamentos adicionais quanto à publicação de matérias no Diário Oficial da União o interessado deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da Imprensa Nacional, através dos canais disponíveis no endereço eletrônico <http://imprensa.in.gov.br/central/>.
3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:

http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 05/10/2017, às
20:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
2266051 e o código CRC **A90BECA3**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 43116/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.048224/2015-18 - Nº SEI: 2266051



001-9

00198.41808 50000.000005 04530.637216 6 73290000019824

Cedente PR - Imprensa Nacional			Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X		Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 00000000004530637
Número do documento 4		CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00		Vencimento 31/10/2017		Valor documento 198,24	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa		(+) Outros acréscimos		(=) Valor cobrado	

Sacado

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BARROS CASSAL (CNPJ nº 04.691.322/0001-85) - 53900.048224/2015-18

Avenida Maurício Cardoso, nº 1000 - Apto. A 02, Centro

Barros Cassal, RS - CEP: 99.360-000

Instruções

Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 4530637 enviado em 11/10/2017

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 04530.637216 6 73290000019824

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento						Vencimento 31/10/2017
Cedente PR - Imprensa Nacional						Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 11/10/2017	Nº documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 11/10/2017	Nosso número 00000000004530637	
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 198,24	(=) Valor documento 198,24	

Instruções

Após vencimento, este boleto perde a validade.

.

Referente a publicação do ofício 4530637 enviado em 11/10/2017

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Sacado

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BARROS CASSAL (CNPJ nº 04.691.322/0001-85) - 53900.048224/2015-18

Avenida Maurício Cardoso, nº 1000 - Apto. A 02, Centro

Barros Cassal, RS - CEP: 99.360-000

Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 43116/2017/SEI-MCTIC, 05/10/2017

53900.048224/2015-18

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BARROS CASSAL

Avenida Mauricio Cardoso, nº 1000 - Apto. A 02 - Centro

99.360-000

Barros Cassal - RS

UF

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRACION

Gustavo De Carvalho

25/10/17

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Gustavo de Carvalho Castro

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREENDEDOR
SIGNATURE DE L'AGENTAgente de Correios Ativ. Comercial
Matr. 8.638.985-8
Castro VigoliCARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

25 OUT 2017

DRRS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



**AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07**

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 30473493 2 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

20 OUT 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h

: h

: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
70.044-900 Brasília - DF

UF

**BRASIL
BRÉSIL**

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 11/10/2017 13:52:18
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4530637
Data prevista de publicação: 13/10/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10231369	ATO PORTARIA Nº 4501 Min Bol.rtf	da88cb3a43c9c780 742a16cf782f0b94	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 198,24

**Ministério da Ciência, Tecnologia,
Inovações e Comunicações****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 3.168-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53780.000322/1998 e nº 53000.014459/2013-80, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de maio de 2013, a autorização outorgada ao CENTRO SOCIAL NÍCACIO CARVALHO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Miguel / RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.171-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000272/1998 e nº 53000.058106/2011-20, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 15 de junho de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Candeias do Jamari / RO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.032-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.017160/2015-03 e nº 53770.002754/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO ANUNCIACÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cantagalo / RJ.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.497-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.001682/1998 e nº 53000.058118/2011-54, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de outubro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS CAFELÂNDIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cafelândia / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares. Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.501-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.001153/2001 e nº 53900.048224/2015-18, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BARROS CASSAL - ASCOBAC, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barros Cassal / RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.223-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001198/1998 e nº 53900.001427/2014-51, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Sideral de Radiodifusão Para o Desenvolvimento Cultural, Artístico e Esportivo, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Buerarema/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.225-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000625/1999 e nº 53900.014053/2014-34, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE DIFUSÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA BETEL DE TERRA ROXA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Terra Roxa / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.226-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007683/2014-04 e nº 53000.007683/2014-04, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06 de agosto de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural Sagrado Coração de Jesus do Bairro Santanense, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itaúna/MG..

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.228-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001379/1998 e nº 53900.017062/2015-68, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE MAETINGA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Maetinga / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.233-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53780.000332/1998 e nº 53000.050850/2012-67, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Assistencial Cultural Padre Deoclides, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Acari/RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.459-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.059219/2013-12 e nº 53710.000807/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de março de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RIONOVENSE DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Rio Novo / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.960-SEI, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, na Portaria nº 4.287, de 21 de setembro de 2015 e considerando o que consta do Processo nº 01250.049220/2017-17, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, à GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital, na localidade de Caeté, estado de Minas Gerais, por meio do canal 33 (trinta três), visando à retransmissão de seus próprios sinais.

Art. 2º A presente autorização reger-se-á pelas disposições do citado Decreto e demais normas específicas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO INTERNO

Processo nº: **53900.048224/2015-18**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BARROS CASSAL**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 4501/2017, de 28 de Setembro de 2017, no Diário Oficial da União de 03 de Novembro de 2017, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Barros Cassal / RS, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se a cópia do processo nº 53900.048224/2015-18, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 09/11/2017, às 16:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2371601** e o código CRC **97E48A87**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.048224/2015-18

SEI nº 2371601



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 49017/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BARROS CASSAL (CNPJ nº 04.691.322/0001-85)
Avenida Maurício Cardoso, nº 1000 - Apto. A 02 - Centro
99.360-000 - Barros Cassal - RS

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53900.048224/2015-18.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BARROS CASSAL, sediada em Barros Cassal - RS, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **29 de maio de 2016**, conforme Portaria nº 4.501, de 28 de setembro de 2017, publicada no DOU de 03 de novembro de 2017. (cópia anexa).
2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.
3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:
http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 17/11/2017, às
09:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2384932** e o código CRC **EA361EA3**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 49017/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.048224/2015-18 - Nº SEI: 2384932

Data de Envio:

01/12/2017 09:08:30

De:

MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

centralfm104.9@bol.com.br
sbpadilha@yahoo.com.br
escritorio.ozelame@hotmail.com
leandrohaag@hotmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: @processo@

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente
via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_2384932.html



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, evento SEI nº 2116914 encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 19/01/2018, às 10:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2586799** e o código CRC **FBDA0978**.

Referência: Processo nº 53900.048224/2015-18

SEI nº 2586799

Brasília, 21 de fevereiro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.048224/2015-18, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BARROS CASSAL - ASCOBAC, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Barros Cassal/RS.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab


MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E

CEP: 70067-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 6869/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANY
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
 Casa Civil da Presidência da República
 Brasília/DF


 Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
064/2018	53000.018934/2013-97	Associação Comunitária Inocenciente de Comunicação e Marketing
065/2018	53000.050829/2011-81	RC FM – Rádio Comunitária de Itambé
066/2018	53000.062558/2013-78	Associação Rádio Comunitária Estância Velha - AERCOM FM
067/2018	53000.052005/2013-15	Associação Cultural Amigos de Dores de Campos - ASCAD
068/2018	53000.069421/2013-44	Associação Rádio Comunitária de Campo Redondo
069/2018	53000.045645/2013-61	Associação Comunitária Rádio Tropical FM
070/2018	53000.006951/2013-81	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria / RN
071/2018	53000.027270/2013-57	Associação Comunitária Pró Cidadania e Cultura de Paracuru
072/2018	53000.062556/2013-89	Associação Lar Comunitário
073/2018	53000.067636/2013-21	Associação Local de Obras Assistenciais
074/2018	53000.021295/2013-47	Associação e Movimento Comunitário Rádio Alternativa FM
075/2018	53000.071343/2013-48	Associação Comunitária e Cultural Juventina Maria de Mendonça
076/2018	53000.057704/2012-62	Associação Comunitária, Cultural e Ecológica Rio dos Bois
077/2018	53000.065557/2013-85	Centro Social Educacional e Cultural de Rio Preto - MG
078/2018	53000.056215/2011-11	Associação Comunitária Farroupilha
079/2018	53000.058135/2011-91	Associação Comunitária Bonjardinense de Radiodifusão
080/2018	53000.058120/2011-23	Sociedade Rádio Comunitária Camará FM
081/2018	53000.045554/2013-25	Associação Cultural Comunitária Joanopolense
082/2018	53000.031927/2012-08	Associação de Assistência ao Menor Carente de Abaiara CE (AAMCA)
083/2018	53000.059288/2011-56	Associação Comunitária de São Francisco de Paula - ASCOFRAN
084/2018	53000.016594/2013-60	Associação de Radiodifusão Comunitária de Buriti Bravo
085/2018	53000.070749/2013-11	Fundação Deputado Walfrido Monteiro
086/2018	53000.056641/2011-46	Associação Comunitária e Cultural Teresense
087/2016	53000.068677/2013-34	Fundação Beneficente Rosal da Liberdade
088/2018	53000.050217/2012-79	Associação Comunitária, Beneficente, Artística e Cultural Guaraniense de Rádio e TV
089/2018	53900.017160/2015-03	Associação Anunciação
090/2018	53900.049331/2015-55	Associação Ecológica e Cultural de Godoy Moreira
091/2018	53000.006952/2013-26	Associação Beneficente Artística Comunitária Ana Nunes do Rego (ABACANR)
092/2018	53900.048224/2015-18	Associação Comunitária de Barros Cassal - ASCOBAC
093/2018	53900.049658/2015-27	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural
094/2018	53000.015797/2013-39	Associação Comunitária e Cultural de Ouro Verde
095/2018	53000.049958/2012-15	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico
096/2018	53000.039184/2013-97	Associação de Amigos Moradores do Bairro Centro - AMICENTRO
097/2018	53900.000757/2014-21	Associação Cultural Ideal

098/2018	53000.056216/2011-57	Associação Comunitária Cultural
099/2018	53900.024778/2014-31	Associação Comunitária de Educação e Saúde do Mondubim
100/2018	53900.049346/2015-13	Associação Rádio Comunitária Serra da Tiririca FM
101/2018	53900.029912/2015-71	Associação Comunitária Cultural Capimense
102/2018	53900.016430/2015-51	Associação Comunitária dos Moradores de Juruiaia
103/2018	53000.056241/2011-31	Race FM – Rádio Comunitária Educadora FM
113/2018	01250.006631/2017-18	TV Taubaté Ltda.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 27/02/2018, às 15:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2681350** e o código CRC **5193A0E8**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 6869/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2681350

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Assessoria da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53900.048224/2015-18

Referência: Ofício nº 6869/2018 SEI-MCTIC.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 6869/2018 SEI-MCTIC, de 27 de fevereiro de 2018, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restituo o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Miranda Ramos Kern, Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 28/02/2018, às 16:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2689687** e o código CRC **5E85C1F8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.048224/2015-18

SEI nº 2689687

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 -Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 -Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79	Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)
53900.008967/2014-66	Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)
53900.048797/2015-33	Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)
53900.049257/2015-77	Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)
53900.009307/2014-01	Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)
53900.055547/2015-50	Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)
53000.050217/2012-79	Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)
53000.065557/2013-85	Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)
53000.068677/2013-34	Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)
53900.000757/2014-21	Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)
53000.015797/2013-39	Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)
53000.031927/2012-08	Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)
53000.034057/2003-20	Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)
53000.056247/2011-16	Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)
53000.005567/2013-61	Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)
53000.021797/2014-59	Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)
53000.015837/2013-42	Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)
53000.003387/2012-64	Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)
53000.043077/2012-82	Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)
53000.041617/2013-74	Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)
53000.058587/2011-73	Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)
53000.006767/2012-51	Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)
53000.057527/2011-33	Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12	- Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31	- Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
 53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
 53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
 53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
 53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
 53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
 53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
 53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
 53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
 53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
 53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
 53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
 53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
 53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
 53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
 53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
 53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
 53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
 53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
 53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
 53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
 53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
 53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
 53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
 53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
 53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
 53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
 53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
 53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
 53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
 53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
 53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
 53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
 53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
 53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
 53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
 53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
 53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
 53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
 53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
 53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
 53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
 53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
 53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
 53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
 53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
 53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
 53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
 53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
 53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
 53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
 53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
 53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
 53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
 53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
 53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
 53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
 53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
 53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
 53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
 53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
 53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
 53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
 53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
 53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
 53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
 53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
 53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
 53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
 53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
 53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
 53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
 53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
 53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
 53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
 53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
 53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
 53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
 53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
 53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
 53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
 53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
 53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
 53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
 53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
 53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
 53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
 53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
 53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
 53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
 53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
 53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
 53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
 53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
 53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

 53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
 53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
 53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
 53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
 53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
 53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
 53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
 53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
 53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
 53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
 53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
 53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
 53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
 53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
 53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
 53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
 53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
 53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
 53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
 53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
 53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
 53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
 53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
 53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
 53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
 53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
 53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
 53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
 53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
 53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
 53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
 53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
 53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
 53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
 53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
 53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
 53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
 53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
 53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
 53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
 53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
 53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
 53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
 53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
 53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
 53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
 53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
 53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
 53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
 53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
 53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
 53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
 53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
 53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
 53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
 53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
 53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
 53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
 53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
 53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
 53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
 53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
 53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
 53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
 53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
 53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
 53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
 53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
 53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
 53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
 53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
 53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
 53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
 53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
 53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
 53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
 53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
 53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
 53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
 53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
 53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
 53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
 53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
 53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
 53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
 53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
 53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
 53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
 53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
 53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
 53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
 53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
 53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
 53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
 53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
 53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
 53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
 53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
 53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
 53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
 53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
 53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
 53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
 53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
 53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
 53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

 53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
 53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
 53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
 53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
 53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
 53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
 53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
 53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
 53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
 53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
 53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
 53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
 53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
 53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
 53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
 53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
 53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
 53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
 53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
 53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
 53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
 53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
 53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
 53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
 53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
 53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
 53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
 53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
 53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
 53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
 53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
 53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
 53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
 53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
 53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
 53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
 53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
 53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
 53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
 53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
 53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
 53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
 53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
 53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
 53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
 53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
 53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
 53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
 53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
 53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
 53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
 53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
 53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
 53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
 53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
 53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
 53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
 53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
 53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
 53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
 53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
 53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.048224/2015-18.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BARROS CASSAL - ASCOBAC.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/07/2019, às 16:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4361234** e o código CRC **56087031**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.048224/2015-18, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Barros Cassal - ASCOBAC, inscrita no CNPJ nº 04.691.322/0001-85, explore pelo prazo de dez anos a partir de 29 de maio de 2016, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barros Cassal, estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 17203/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 4501, de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53900.048224/2015-18

SEI nº 4361234

Brasília, 30 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.048224/2015-18, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Barros Cassal - ASCOBAC, inscrita no CNPJ nº 04.691.322/0001-85, explore pelo prazo de dez anos a partir de 29 de maio de 2016, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barros Cassal, estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 17203/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 4501, de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36021/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.048224/2015-18.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 30/09/2019, às 17:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4684507** e o código CRC **4893D357**.